

INTEGRAÇÃO DAS OFERTAS SOCIOASSISTENCIAIS: UM OLHAR PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO MARIA CECILIA SOUTO VIDIGAL
INSTITUTO TELLUS

INTEGRAÇÃO DAS OFERTAS SOCIOASSISTENCIAIS: UM OLHAR PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA
FUNDAÇÃO MARIA CECILIA SOUTO VIDIGAL
INSTITUTO TELLUS

INTEGRAÇÃO DAS OFERTAS SOCIOASSISTENCIAIS: UM OLHAR PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

PRIMEIRA EDIÇÃO • VERSÃO REVISADA E AMPLIADA

BRASÍLIA • DF
2022

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Disponível também em: <http://www.cidadania.gov.br>

Elaboração, distribuição e informações:

Ministério da Cidadania

Secretaria Especial de Desenvolvimento Social

Secretaria Nacional de Assistência Social

Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância

Esplanada dos Ministérios, Bloco A

Brasília - DF

www.cidadania.gov.br

Ouvidoria: 121

CRÉDITOS

Elaboração do Conteúdo e Equipe Editorial:

SNAS: Domitila Mendonça de Mesquita Peixoto, Heloiza de Almeida Prado Botelho Egas, Kessia Oliveira da Silva, Maria Carolina Pereira Alves, e Mariana Lelis Moreira Catarina

SNAPI: Cleidionice Gonçalves Ferreira, Kátiuska Lopes dos Santos, Leonardo Milhomem Rezende e Lisane Marques Lima

Instituto Tellus: Daniele Pedroso, Debora Estela Massarente Pereira, Lethícia Araruna, Mayara Gouveia de Castro, Rodrigo Acosta de Souza

FMCSV: Fabiola Galli, Leila Vieira de Sousa, Marcelo Kaique de Oliveira, Marina Fragata Chicaro

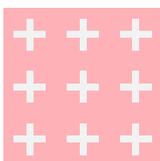
Contribuições:

Arthur Goerck, Juliana Maria Fernandes Pereira, Maria José Fernandes, Paula Maria Araujo dos Santos, Paulo Eugenio Clemente Junior, Raissa Santos Oliveira e Solange do Nascimento Lisboa

Projeto Gráfico e Diagramação: Graziella Iacocca • (Instituto Tellus)

Imagens: ©freepik





SUMÁRIO



Apresentação	07
Introdução: Proteção à infância • uma agenda intersetorial	09
PARTE 1 PAIF, SCFV e PCF: um olhar integrado para a Primeira Infância	12
1. Participação do SUAS nas políticas de atenção à primeira infância	13
2. O CRAS e as Ofertas Socioassistenciais	15
3. Integração entre as ofertas	28
4. Trilha da Integração: uma proposta de atuação prática	38
5. Diagnóstico socioterritorial e o registro da informação	42
PARTE 2 Temas de atenção para o atendimento da Primeira Infância	50
6. O impacto da chegada de uma nova criança na dinâmica familiar	51
7. A parentalidade positiva	52
8. O período da gestação	53
9. Divisão das tarefas de cuidado na família	55
10. O papel da família extensa nos cuidados parentais	56
11. As especificidades de famílias de Povos e Comunidades Tradicionais	58
12. Atenção às crianças com deficiência	60
13. A proteção contra a violência	62
PARTE 3 Outros Serviços Socioassistenciais importantes para a Atenção à Primeira Infância	64
14. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas	65
15. Proteção Social Especial e a proteção das crianças contra todas as formas de violência	66
Referência Bibliográficas	72





APRESENTAÇÃO



Esta publicação é uma atualização do caderno “SUAS e PCF: Uma Atuação Integrada”, lançado no ano de 2018 pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

A atualização deste material foi motivada pelas recomendações do Conselho Nacional de Assistência Social a partir da Resolução CNAS/MC No 29, DE 11 DE MARÇO DE 2021 que versa sobre o aprimoramento do Programa Primeira Infância no SUAS e também pelo propósito compartilhado entre as Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI) do Ministério da Cidadania em apoiar os municípios de todo o país no exercício da integração de ofertas socioassistenciais.

A revisão do Caderno foi realizada no âmbito do Projeto Integração das Ofertas Socioassistenciais para a Primeira Infância realizado a partir de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e o Ministério da Cidadania com o apoio técnico do Instituto Tellus. Este ACT teve como objetivo apoiar as ações de integração conduzidas pelo Ministério da Cidadania para qualificar o atendimento socioassistencial para famílias com crianças na primeira infância.

Este caderno é fruto de um processo colaborativo, que considerou contribuições de diversos municípios, baseadas na experiência do atendimento direto à população. Expressa o compromisso da SNAS, da SNAPI e do Ministério da Cidadania na atenção às famílias com crianças na primeira infância, que representam parcela expressiva das famílias inseridas no Cadastro Único, no Programa Auxílio Brasil e atendidas no SUAS. Também denotam a conjugação de esforços para o aprimoramento de práticas para o alcance de resultados mais efetivos na atenção às demandas da população brasileira.

O Projeto, por sua vez, teve como objetivo a identificação e construção de estratégias e ferramentas para a oferta integrada entre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Programa Criança Feliz (PCF), com foco na complementaridade das ações e no fortalecimento da capacidade protetiva das famílias atendidas. Para isso foi realizado um diagnóstico sobre a integração dessas ofertas socioassistenciais para crianças na primeira infância e suas famílias no qual foram entrevistadas

mais de 60 pessoas de diferentes regiões do Brasil e diferentes cargos, dentre eles: usuários das ofertas, visitantes, supervisores e coordenadores do PCF, orientadores sociais e técnicos de referência do SCFV, técnicos do PAIF, coordenadores de CRAS, Secretários Municipais e Estaduais de Assistência Social e equipes da SNAS e SNAPI. A partir dessas entrevistas, foram elencados os principais desafios das equipes para integração das ofertas, levantadas soluções e estratégias possíveis para lidar com estes desafios e, a partir destes, foi realizada a revisão deste caderno com a intenção de apoiar o dia a dia do trabalho das equipes, dos gestores e fortalecer a integração entre as ofertas.

Além da atualização do caderno "SUAS e PCF: Uma Atuação Integrada", foi construída como proposta a "Trilha de Integração" que tem como objetivo indicar caminhos para os profissionais das três ofertas realizarem planejamento e execução de ações visando a integração. Trata-se de um conteúdo complementar a este caderno teórico, portanto sugere-se que os dois sejam utilizados conjuntamente.

Para a leitura deste material, é proposta a realização de rodas de conversa entre as equipes a respeito do conteúdo abordado neste Caderno. Essas rodas podem ser temáticas com a seleção de tópicos relevantes, ou ainda podem acontecer por capítulos, fortalecendo a troca entre as ofertas e o aprofundamento do conhecimento.

Por fim, a Secretaria Nacional de Assistência Social e a Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância reconhecem e agradecem a contribuição de todos os profissionais das ofertas e das secretarias que puderam somar esforços na construção deste material, e em direção à qualificação da política para a Primeira Infância. Um agradecimento especial aos municípios e estados que contribuíram com esse projeto: Acreúna (GO), Ariquemes (RO), Careiro (AM), Caxias (MA), Cristal (RS), Frutuoso Gomes (RN), Missão Velha (CE), Pacatuba (CE), Parintins (AM), Penaforte (CE), Ponta Porã (MS), Salinas (MG), São José dos Campos (SP), São Luís (MA), Tucuruí (PA).

Boa leitura a todos e todas!





INTRODUÇÃO



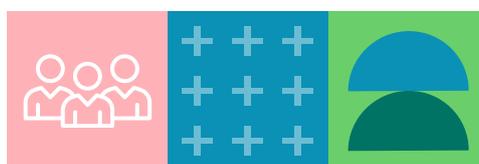
PROTEÇÃO À INFÂNCIA • UMA AGENDA INTERSETORIAL

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, representou uma mudança de paradigma no campo das políticas públicas voltadas à proteção dos direitos da infância. A legislação consagrou o marco da proteção integral à criança e ao adolescente, a garantia de prioridade absoluta no atendimento em todas as políticas públicas, e o respeito à condição peculiar de sujeitos em desenvolvimento. Assim, o ECA representa uma importante conquista da sociedade brasileira no campo dos direitos sociais e humanos.

O avanço de pesquisas no campo da neurociência e o aprofundamento da produção de evidências sobre os marcos do desenvolvimento infantil colocaram ênfase no período da vida compreendido entre 0 e 6 anos, denominado primeira infância. Incorporando e reforçando a ótica do desenvolvimento infantil integral e o dever de proteção à criança pela família, sociedade e estado, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016) alterou o ECA, estabelecendo princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância.

Tal abordagem está fundada no entendimento de que esse período é marcado por mudanças velozes e significativas em termos de desenvolvimento humano e pelo papel central desempenhado pela família e pelo ambiente nesse processo. As experiências vividas nessa fase são marcadas por importantes aquisições físicas, cognitivas, emocionais e sociais, todas acontecendo em um momento de grande dependência do ambiente externo, especialmente no que tange aos cuidados dos adultos.

Nessa direção, o Marco Legal aponta para uma abordagem multidimensional e conectada com a interdependência dos direitos humanos e sociais e com o papel das políticas públicas na atenção às crianças na primeira infância e suas famílias. Além disso, a família é reconhecida como a principal mediadora da relação da criança com o meio e a principal facilitadora dos processos de desenvolvimento e proteção nesse período.



Considerando todo esse contexto, vale lembrar o princípio da matricialidade sociofamiliar como pilar essencial da atuação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a família é composta por pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade. Independente dos arranjos existentes e configurações, que variam conforme o contexto histórico e cultural, a família representa um locus de proteção, socialização e referência para seus membros, ao mesmo tempo que está sujeita a ocorrências de violências e violações.

Ao se falar sobre o potencial protetivo das famílias é necessário reconhecer que ele está diretamente relacionado aos contextos socioculturais e econômicos em que essas famílias estão inseridas, às redes de apoio e pertencimento das quais elas dispõem, bem como à oferta ou ausência de políticas públicas nesses contextos. Tal contextualização é necessária para não sobrecarregar e culpabilizar as famílias e para evitar que os fenômenos, como a violência, a pobreza, entre outros, sejam atribuídos unicamente a trajetórias individuais, retirando assim a responsabilidade do Estado na provisão de políticas públicas.

Assim, compreendendo o papel do Estado em promover a proteção às famílias para que elas tenham condições de exercer sua capacidade protetiva, as ações, os serviços e programas do SUAS são orientados para o fortalecimento das relações de vínculo e cuidado no meio familiar, na comunidade e no território, considerando as especificidades dos ciclos de vida, bem como as trajetórias de agravos e violações de direitos.

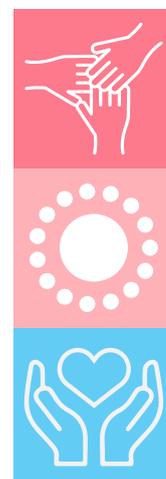
No caso de crianças na primeira infância, as atividades devem considerar sobretudo a integralidade da proteção, que decorre de um ambiente seguro, afetivo e com estímulos e cuidados adequados para cada faixa etária, com vistas a um desenvolvimento pleno e saudável ao longo de toda a vida. A proteção integral, porém, só pode ser atingida ao reconhecer a importância da acolhida e do fortalecimento das famílias, para que a criança possa viver e sentir o mundo, em todas as suas dimensões, criando as bases para a construção da autonomia.

A parentalidade – relações, vínculos e conjunto de atividades exercidas pelos cuidadores no cuidado cotidiano – quando positiva, estimula a criança, traz proteção e cuidado, além de proporcionar um ambiente de confiança para o desenvolvimento e aprendizado da criança. A necessária multidimensionalidade na proteção e promoção dos direitos de crianças na primeira infância supõe, portanto, a atuação das diversas políticas públicas no fortalecimento da parentalidade positiva e da capacidade protetiva das famílias e na proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança. Além disso, com a operacionalização de iniciativas voltadas para essa importante fase da vida, é possível promover um maior desenvolvimento social e humano na sociedade.

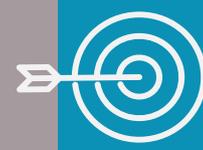
A legislação brasileira reconhece a criança na primeira infância como sujeito de direito e prioridade absoluta, cuja proteção deve ser assegurada pela família, estado e sociedade. Ademais, sabe-se que o investimento na primeira infância é capaz de reduzir desigualdades no acesso a bens e serviços e enfrentar o ciclo de pobreza geracional. De acordo com o Banco Mundial (2011), quando um país amplia os investimentos nessa fase da vida, os benefícios para a sociedade vão desde redução nas taxas de criminalidade, aumento no índice de desenvolvimento humano e queda nas taxas de mortalidade infantil, até o aumento na capacidade de aprendizagem de crianças em situação de risco ou vulnerabilidade social. Com o investimento em políticas públicas, crianças que vivem em situação de pobreza poderão ser mais saudáveis, obter maior desempenho escolar e acessar o mercado de trabalho formal. Segundo Heckman (2012), quanto mais cedo esse investimento na primeira infância começa mais efetivo serão os resultados, com habilidades impulsionadas de forma crescente, complementar e dinâmica.

A importância do investimento na primeira infância vem sendo endossada também pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de 2030, cujo foco é erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir o desenvolvimento humano e social. Por ser um dos signatários dessa agenda mundial, o Brasil vem buscando implementar iniciativas que promovam o desenvolvimento humano e os direitos sociais. Para tanto, no âmbito da primeira infância, o país vem buscando estruturar em todas as esferas de governo (federal, estadual, municipal e distrital) uma agenda política que visa ampliar os investimentos na primeira infância, considerando a criança, sua família e comunidade.

Sendo assim, o objetivo deste Caderno é indicar caminhos para integração entre os serviços, programas e projetos no âmbito da política de Assistência Social que poderão contribuir para o fortalecimento da rede de proteção da primeira infância.



PARTE 01



PAIF, SCFV E PCF: UM OLHAR INTEGRADO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA



PARTICIPAÇÃO DO SUAS NAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA

As responsabilidades da Política de Assistência Social em relação à infância decorrem da própria Constituição Federal de 1988, ao definir dentre seus objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente nas situações de vulnerabilidades, risco social e/ou vivência de eventos/fatos que fragilizam a capacidade da família de proteger seus membros. A Política de Assistência Social reconhece as especificidades e vulnerabilidades próprias ao ciclo de vida e, por conseguinte, as demandas de proteção social relacionadas.

No campo da atenção às famílias com crianças na primeira infância, a atuação do SUAS ocorre por meio de ofertas tanto na Proteção Social Básica (PSB), quanto na Proteção Social Especial (PSE), com destaque para os serviços socioassistenciais reconhecidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) que estabelece os conteúdos essenciais dos serviços, o público a ser atendido, o propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos sociais e ampliação da cidadania (tabela abaixo).

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS SEGUNDO A TIPIIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E AS UNIDADES DE OFERTAS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família • Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos • Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas 	CRAS e Unidades Referenciadas
---	-------------------------------

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos • Serviço Especializado em Abordagem social • Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC • Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias • Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua 	CREAS, Centro POP, Centro DIA e Unidades Referenciadas
--	--

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de Acolhimento: Institucional, República, Família Acolhedora • Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências 	Unidades de Acolhimento
--	-------------------------

São seguranças afiançadas pelo SUAS (NOB-SUAS, 2012): acolhida, renda, convívio ou vivência familiar, comunitária e social, desenvolvimento de autonomia, apoio e auxílio. Considerando os marcos normativos, conclui-se que deve ser assegurada prioridade absoluta às crianças - incluindo aquelas na primeira infância - e aos adolescentes na provisão das seguranças socioassistenciais.

Algumas circunstâncias estressoras como isolamento, conflitos intrafamiliares, violência doméstica e depressão materna, podem levar as crianças na primeira infância e seus cuidadores a terem dificuldade de estabelecer vínculos, com impactos nas relações familiares e no desenvolvimento da criança, que podem levar a efeitos de longo prazo. Essas situações são chamadas de vulnerabilidades relacionais, pois dizem respeito a desafios nas relações e no estabelecimento de vínculos entre o sujeito com a família e a sua comunidade. Nesses casos, a criança e sua família podem ser incluídas nas ofertas do SUAS, que irão realizar o acompanhamento e promover atividades que estimulem as suas competências pessoais e relacionais.

A gestão e a operacionalização do SUAS é compartilhada pelos entes federados, e conta com instâncias de controle social e instâncias de gestão compartilhada, a fim de assegurar a participação social no processo de tomada de decisões, levando, também, em consideração, as especificidades regionais e de públicos.

Outro elemento da organicidade da política socioassistencial é a centralidade do território na organização das ofertas e da articulação com as demais políticas públicas. Como dito anteriormente, o contexto onde estão inseridas as famílias influencia – e muito – a sua capacidade protetiva. É nos territórios que acontecem as vivências das famílias, a construção de suas identidades e trajetórias; que as famílias constroem redes de relacionamento e apoio e acessam serviços. A dinâmica dos territórios se altera ao longo do tempo, incluindo as vulnerabilidades e riscos e os recursos - existentes ou inexistentes - de suporte e apoio às famílias para seu enfrentamento.

Também é o território o lugar de referência dos serviços e ações socioassistenciais, sobretudo dos equipamentos de PSB e PSE: o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), respectivamente. Tais equipamentos possuem como premissa a atuação integrada com os demais equipamentos, serviços, programas e ações socioassistenciais, além da articulação intersetorial no território.

A instituição do Programa Criança Feliz (2016) apresenta-se como uma resposta do Estado aos normativos existentes e atenção às evidências científicas que destacam as experiências vividas nos primeiros anos de vida como fundamentais para o desenvolvimento infantil. Ademais, a articulação com as políticas públicas setoriais, configura-se como uma resposta importante para uma mudança social a curto, médio e longo prazos.

2. O CRAS E AS OFERTAS SOCIOASSISTENCIAIS

2.1 O CRAS E SEU PAPEL COMO ARTICULADOR DE AÇÕES NO TERRITÓRIO

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) é um dos equipamentos da Política Nacional de Assistência Social, sendo muitas das vezes a principal porta de entrada da população ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). No âmbito da primeira infância, são eles que ofertam serviços como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - caracterizando-se como uma unidade da Proteção Social Básica que tem por objetivo fomentar ações com vistas à prevenção a situações de violência, promoção dos direitos sociais, proteção social e fortalecimento de vínculos.

O CRAS conta com uma equipe de referência, composta por um coordenador, dois técnicos de nível superior e dois técnicos de nível médio. O trabalho realizado nesse equipamento busca atender as demandas das famílias do território de abrangência, com acompanhamento para suporte e apoio à superação de situações de vulnerabilidade social e prevenção de riscos sociais. Diante disso, todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais existentes no CRAS são executados para fortalecer vínculos, promover a autonomia e a emancipação de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social. **Entendendo, portanto, o papel central de articulação dos CRAS, as equipes do PCF e do SCFV devem trabalhar articuladas com a equipe de referência do CRAS.**

OFERTAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

PAIF (Pilar Central)

Fortalecimento de vínculos e da parentalidade positiva e prevenção da violência e de outras violações de direitos na família.



Usuários Prioritários

Famílias em situação de vulnerabilidade social



Foco do olhar

Trabalho com as relações familiares, apoio à família no desempenho do papel de cuidado e proteção e mediação do acesso das famílias a direitos e serviços públicos.

SCFV

Atividades coletivas, por meio de grupos de convivência, organizadas por ciclos de vida



Usuários Prioritários

Crianças que vivenciam situações de vulnerabilidade social, risco social ou violências



Foco do olhar

Realização de atividades com crianças e seus cuidadores para o desenvolvimento de competências que favoreçam o fortalecimento de vínculos e prevenção de vulnerabilidades

PCF

Atendimento às famílias com crianças na primeira infância, realização de visitas domiciliares como método específico de intervenção parental.



Usuários Prioritários

Gestantes, crianças de até 36 meses no CadÚnico, e de até 72 meses beneficiárias do BPC, afastadas do convívio familiar, ou que perderam ao menos um de seus responsáveis durante a pandemia da Covid-19.



Foco do olhar

Fortalecimento de vínculos e potencialização da capacidade de cuidado, por meio da articulação com outros setores (saúde, educação, dentre outros)

Nos casos em que seja necessária a execução do SCFV ou PCF em outra unidade, seja por meio da gestão municipal ou Organizações da Sociedade Civil (OSC), o CRAS ainda continua como ponto de referência para atendimento ou acesso das famílias a outros serviços e benefícios socioassistenciais.

As demandas das famílias atendidas e acompanhadas pelos seus serviços, programas e projetos possuem múltiplas causas, necessitando de um olhar multidisciplinar. Diante disso, ao buscar responder às demandas das famílias, os técnicos do CRAS precisam organizar ações coordenadas com objetivos evidentes e exequíveis, compreendendo o que é atribuição da Política de Assistência Social e o que compete a outra política pública. Assim, no trabalho com as famílias, o CRAS precisa realizar e/ou atualizar os diagnósticos socioterritoriais com vistas a conhecer o território, identificando quais as particularidades e os desafios enfrentados pelos profissionais e pelas famílias no acesso aos demais órgãos públicos setoriais e entidades ali existentes.

2.2. O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

A Tipificação Nacional de Serviços (2009) define o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) como responsável por realizar o trabalho social de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos, além de contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

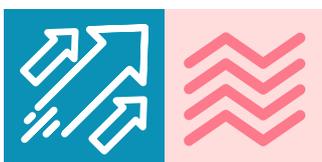
O trabalho social requer conhecimento dos recursos disponíveis no território, da realidade e das necessidades das famílias e grupos, e das vulnerabilidades e riscos sociais que vivenciam. Requer da equipe empatia, ou seja, a capacidade de se colocar no lugar daquele que vivencia dificuldades, situações de vulnerabilidade, risco social ou mesmo violações de direitos. A operacionalização do trabalho com famílias se dá por meio de intervenções e práticas planejadas e baseadas em informações advindas das famílias, a partir da resposta a pelo menos quatro perguntas chaves:

Quem são as famílias?

Como elas vivem?

Como elas exercem a proteção social?

Com quais apoios podem contar? (rede social de apoio, serviços, benefícios, etc)



PRINCIPAIS AÇÕES DO PAIF

Acolhida

Coleta de informações sobre a vida familiar e avaliação conjunta sobre as possibilidades de atendimentos das famílias possíveis. Pode ser feita individualmente ou em grupos.

AÇÕES INDIVIDUAIS

Particularizadas

Conhecer a dinâmica familiar profundamente, a pedido da família ou em situações que demandam sigilo de informações.

Encaminhamentos

Demanda de ação de outros serviços socioassistenciais ou políticas setoriais.

AÇÕES COLETIVAS

Oficinas com Famílias

Encontros com objetivos de curto prazo e temas de interesse comum para promover reflexão sobre situações do caráter coletivo e estrutural dos problemas familiares.

Ações comunitárias

Promover, dentre outros aspectos, a participação social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários nos territórios a partir de alguma demanda ou diagnóstico, como resultado das oficinas com as famílias.

Os profissionais da equipe técnica organizam a atenção às famílias em duas modalidades:

1. Atendimento:

Se caracteriza por uma ação pontual e imediata de prestação ou oferta de atenção, tendo como objetivo a escuta e a acolhida, com vistas à construção de resposta qualificada a uma demanda da família ou do território. Durante o atendimento é preciso compreender a realidade do grupo familiar e do território, buscando a inserção da família nas ações do PAIF e em outros serviços ou em outras ações, a fim de proporcionar a atenção integral.

2. Acompanhamento familiar:

Se caracteriza por um conjunto de intervenções desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais, que pressupõem a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar. O Acompanhamento Familiar é voltado às famílias que vivenciam condições particulares de vulnerabilidade social, propensas ou na iminência de desencadear situações de riscos, violação de direitos ou agravos que comprometam sua qualidade de vida, suas relações, os cuidados e a proteção de seus membros.

No Caderno complementar Trilha de Integração há uma Ficha que sistematiza as principais ações, objetivos, público prioritário e atribuições da equipe técnica do PAIF no âmbito do atendimento às famílias com crianças na primeira infância. Acesse o material para conferir.

Cabe destacar também o papel importante do PAIF no atendimento e/ou acompanhamento das famílias com crianças na primeira infância, beneficiárias de programas de transferência de renda. Quando identificado o descumprimento das condicionalidades, é preciso mapear os principais problemas vivenciados pelas famílias, tanto relacionados à dinâmica sociofamiliar, quanto a dificuldades de acesso a serviços públicos essenciais à garantia de direitos. Não podemos esquecer que diferentes fatores contribuem para o descumprimento das condicionalidades. Estas famílias devem ser acompanhadas, cabendo aos técnicos elaborarem um plano de trabalho com vistas à superação da situação identificada e potencialização da capacidade protetiva das famílias.

Para organizar um trabalho eficaz junto ao público do PAIF, é preciso ter um olhar sensível às demandas apresentadas pela família, especialmente com crianças na primeira infância, seja no atendimento ou nas ações particularizadas, **para encaminhá-las às oficinas ou para outros serviços e programas socioassistenciais como o SCFV e o Programa Criança Feliz**. Isso é de suma importância para oferecer as ferramentas necessárias para a superação de situações de vulnerabilidade ou risco social. Além disso, será esse olhar que dará indicações sobre os principais desafios enfrentados pelos cuidadores e guiará o plano de trabalho de modo a tentar suavizar os seus impactos na família.

Assim, sugere-se que o profissional, no contato com a família durante a acolhida, busque entender as seguintes questões:

1. Quantos membros compõem o núcleo familiar? Qual a faixa etária?
2. É possível a inclusão da família em programas de transferência de renda?
3. A família necessita de uma ação particularizada antes de seguir para os grupos?
4. Quem são os responsáveis pelo cuidado da criança?
5. Como é a relação dos cuidadores com a criança? Como são as demonstrações de cuidados, afeto e limites?
7. Como a família se organiza para o cuidado cotidiano? Há compartilhamento de cuidados na família?
8. Quais fatores levam a uma sobrecarga dos cuidadores?
9. Há situações que precisam de articulação com a rede socioassistencial? Já foi viabilizada?
11. Com que recursos da rede e comunidade a família conta para apoio ao cuidado?
12. Quais as principais demandas da criança?

Feitas essas e outras perguntas e após analisar as respostas recebidas, o técnico do CRAS realizará os encaminhamentos necessários e definirá qual a melhor abordagem a ser adotada para acompanhar a família. Nos casos em que se identifica a necessidade de um trabalho mais direcionado devido à existência de dificuldades mais complexas, a ação particularizada é a mais aconselhável até que a família esteja preparada para participar dos grupos do PAIF.

O objetivo das **Oficinas** com as famílias no PAIF é promover discussões e reflexões sobre situações vivenciadas e interesses comuns, promovendo o fortalecimento da função protetiva das famílias, dos cuidados, da parentalidade positiva, dos vínculos familiares e comunitários, e do exercício da cidadania por meio de atividades direcionadas e bem estruturadas com início, meio e fim, sendo previamente organizadas e com periodicidade e critérios pré estabelecidos pelo CRAS e pactuado com os participantes.

Quanto às **visitas domiciliares** realizadas pelo PAIF, é recomendável que elas sejam associadas à inclusão das gestantes e famílias com criança na primeira infância, participantes ou não do PCF, em ações coletivas (oficinas, rodas de conversas/diálogos, grupos de discussão, campanhas, eventos comunitários) que favoreçam aquisições relacionadas ao conhecimento e ao exercício de direitos pelas famílias (pais, rede familiar).

SAIBA MAIS!

O PAIF, além da descrição contida na Tipificação Nacional, conta com dois cadernos de Orientações Técnicas, que trazem a descrição pormenorizada da natureza e do sentido do Trabalho Social com Famílias para a prevenção de vulnerabilidades e violações de direitos, além de detalhar a operacionalização das ações. Para saber mais veja os **Cadernos de Orientações Técnicas sobre o PAIF - volumes 1 e 2**.



2.3. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Os atendimentos desse serviço ocorrem em grupos organizados a partir do ciclo de vida dos usuários. Para a faixa etária de 0 a 6 anos, o SCFV tem por objetivo oportunizar às crianças vivências protetivas e lúdicas, adequadas ao seu estágio de desenvolvimento, com vistas ao desenvolvimento de competências relacionais que contribuam para fortalecer as relações familiares e comunitárias e para a prevenção de violações a seus direitos.

Sua oferta complementa o trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social realizado pelo PAIF e os grupos do serviço são, necessariamente, referenciados ao CRAS. Também é complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), considerando as necessidades das famílias em situação de risco pessoal, violência e violação de direitos. Essa oferta pode ser acessada nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e em Centros de Convivência governamentais e não-governamentais.

O SCFV, na faixa etária de 0 a 6 anos, pressupõe a **presença da criança e de seu cuidador** e durante os encontros do grupo são desenvolvidas atividades voltadas ao desenvolvimento integral da criança e ao estímulo das interações entre ela, o seu cuidador e os demais participantes.

No atendimento de crianças de 0 a 6 anos e de seus(suas) cuidadores(as) no SCFV, são realizadas conversações e fazeres, a fim de fortalecer entre eles os vínculos de afetividade e cuidado e, assim, prevenir a ocorrência de situações de exclusão e/ou risco social, em especial a violência doméstica, a negligência e o trabalho infantil.

As atividades desenvolvidas nesses encontros são planejadas, inspiradas e organizadas a partir das diretrizes:



1. Ludicidade: a brincadeira é utilizada como meio para estimular o afeto, a comunicação e o vínculo entre crianças e entre a criança e seu cuidador.



2. Parentalidade: o reforço do vínculo entre o/a cuidador/a e a criança para a provisão de cuidados, segurança e afetividade, que são elementos fundamentais para o seu desenvolvimento integral.



3. Troca de experiências: a promoção de momentos de compartilhamento de saberes e vivências entre os cuidadores, a fim de melhorar a relação entre criança e família, e a ampliação de sua rede de apoio na comunidade.

SCFV PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

Não é creche ou pré-escola nem as substitui. Não é só recreação ou brinquedoteca. É um momento e espaço protegido de convivência, interação e trocas afetivas, com a mediação de um educador/orientador social, entre crianças e seus(suas) cuidadores(as), entre crianças com outras crianças e entre cuidadores(as) com outros(as) cuidadores(as).

USUÁRIOS DO SCFV

Entre todos os usuários que podem ser atendidos no SCFV - que vivenciam as mais diversas situações de vulnerabilidade (relacionais e/ou materiais) - há os que vivenciam as situações de risco social ou violências, que atualmente são os usuários prioritários para o atendimento no SCFV. A indicação de um público prioritário visa induzir sua inclusão no atendimento realizado pelo SCFV, mas não exclui do atendimento os demais usuários!

Fonte: Ministério da Cidadania, 2021

Nos grupos direcionados para crianças de 0 a 6 anos, os orientadores sociais deverão atender até 20 indivíduos, contando com crianças e cuidadores. Isso se deve à importância de observar atentamente como é a interação entre os cuidadores, as crianças, e o grupo, bem como facilitar o repasse de orientações ao longo da atividade e avaliar se a metodologia aplicada foi a adequada. Nessa fase da vida, a repetição da atividade e o afeto do cuidador durante a interação é de suma importância para promover o fortalecimento de vínculos entre esses dois sujeitos. Para cada atividade direcionada, será necessário que o orientador atente-se aos marcos de desenvolvimento infantil e às habilidades das crianças e cuidadores que compõem o grupo.

As possíveis contribuições do SCFV para o desenvolvimento infantil são inúmeras, englobando:



Maior segurança para explorar objetos



Aquisição de novas habilidades



Maior facilidade para lidar com frustrações e adaptação a novos contextos, como creche



Maior autonomia e fortalecimento da comunicação verbal e não verbal



Maior responsabilidade do cuidador aos sinais da criança

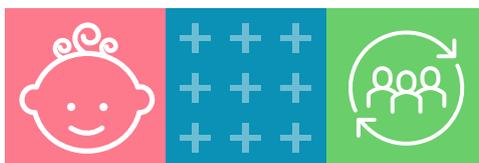
A ludicidade é um instrumento que deve ser utilizado pelos técnicos do SCFV para fomentar o desenvolvimento das habilidades da criança, visto que é por meio da brincadeira que a criança conhece e interage com o mundo. Será por meio da brincadeira que a criança desenvolverá melhor suas habilidades sociais, cognitivas, afetivas e psicomotoras. Sendo assim, ao utilizar de ludicidade na execução das atividades entre cuidador e criança, despertamos seu interesse e atenção e facilitamos o seu processo de aprendizagem.

SAIBA MAIS

No Caderno complementar Trilha de Integração há uma Ficha que sistematiza as principais ações, objetivos, público prioritário e atribuições da equipe técnica do SCFV com olhar para a Primeira Infância. Acesse o material para conferir.

O acesso ao SCFV pode ocorrer por encaminhamento do CRAS, da rede socioassistencial, de outras políticas públicas e por procura espontânea dos usuários. O referenciamento ao CRAS contribui para fortalecer a complementariedade desse serviço ao PAIF, bem como a integração ao Programa Criança Feliz. O SCFV, por meio de metodologias diferenciadas, mas não excludentes, reforça elementos considerados na metodologia do PCF, como os vínculos, a ludicidade e a parentalidade. Complementa o PCF na dimensão coletiva, a partir da organização de grupos com crianças e seus cuidadores no CRAS ou no Centro de Convivência. Assim, as famílias e crianças que participam do Programa Criança Feliz, além de receberem as visitas domiciliares, podem participar do SCFV.

Em vista disso, antes, durante e após o planejamento dos encontros do grupo do SCFV, os profissionais que compõem a equipe precisam ficar atentos se os objetivos do serviço estão sendo alcançados, além de identificar como os usuários vêm respondendo às atividades propostas. É preciso, também, potencializar o papel do cuidador no apoio à criança para superação dos desafios próprios à cada etapa do desenvolvimento, à aquisição gradativa de autonomia e ao desenvolvimento de competências para o desenvolvimento integral e fortalecimento de vínculos.

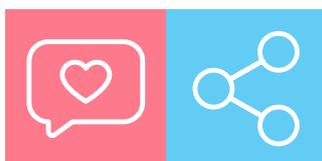


Dessa forma, a participação ativa do cuidador na execução das atividades junto à criança, com interações positivas, comunicação verbal ou não verbal, e trocas com gentileza e cuidado, poderá contribuir para o desenvolvimento integral da criança e para que ela possa explorar o ambiente com segurança. Ainda, visa-se ampliar o conhecimento dos cuidadores sobre as fases do desenvolvimento da criança e questões típicas e, assim, desmitificar reações da criança, formas como demonstra satisfação e insatisfação nas pequenas coisas do dia a dia e apoiar a identificação precoce de sinais de risco social e ou de necessidades específicas da criança que exijam a avaliação de profissionais especializados.

Considerar esses aspectos ao longo do trabalho com os grupos é fundamental para verificar se os objetivos do serviço estão sendo alcançados, especialmente nos casos de famílias em situação de maior vulnerabilidade ou risco social e que enfrentem problemas mais complexos. Diante disso, o registro das informações da equipe de SCFV é fundamental para avaliar ao longo de um período determinado de tempo a oferta do serviço, como também para planejar ações estratégicas e articuladas ao PAIF e ao PCF.

SAIBA MAIS!

O SCFV, além da descrição contida na Tipificação Nacional, conta com o Caderno de Orientações Técnicas e o Caderno de Atividades do SCFV para crianças de 0 a 6 anos, que trazem mais informações sobre o cotidiano da oferta, as atividades desenvolvidas e a atuação dos profissionais. Ainda, o leitor também pode acessar o curso “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 Anos”, além dos informativos audiovisuais sobre aspectos metodológicos do serviço, ambos disponíveis no portal de EAD do MC.



2.4. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)

O Programa Criança Feliz (PCF) foi instituído como parte da implementação do Marco Legal da Primeira Infância. De caráter intersetorial, o Programa tem como finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, a partir de um olhar abrangente sobre a sua família e suas habilidades básicas de cuidado, o seu contexto de vida e, necessariamente, pela implementação de medidas e ações articuladas com as mais diversas políticas públicas existentes nos territórios.

Apesar de seu caráter intersetorial, o Programa está inserido na Política de Assistência Social, especialmente no âmbito da Proteção Social Básica. Seus principais objetivos convergem para a promoção de direitos sociais, exercício da cidadania e prevenção do rompimento dos vínculos em famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Diante disso, todo o fluxo de trabalho e articulação da equipe técnica do PCF estão referenciados aos CRAS. Como consequência, este Programa é importante no trabalho com as famílias com crianças na primeira infância atendidas e/ou acompanhadas por este equipamento e seus serviços, programas e projetos visto que o público do Programa é referenciado a partir do PAIF.

Sendo assim, ao buscar atender gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, o PCF realiza ações específicas, em especial com a realização das visitas domiciliares, com o objetivo de promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários do núcleo familiar atendido, corroborando para complementar o trabalho desenvolvido nos CRAS e aproximando cada vez mais as famílias da rede socioassistencial existente no território. Dessa forma, todo o fluxo de trabalho do Programa foi estruturado para fortalecer as ações intrasetoriais da Proteção Social Básica, conforme demonstrado na imagem abaixo:

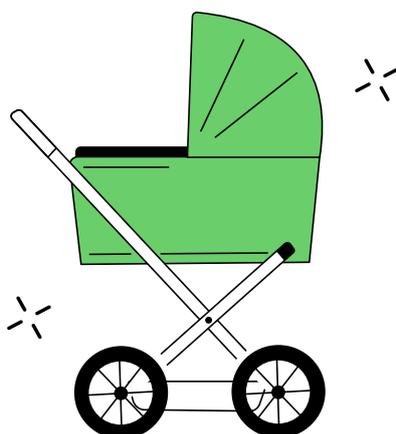


Como é possível observar na imagem acima, o visitador, após identificar uma demanda da família ao longo da visita domiciliar, discute-a com o supervisor. Este, por sua vez, discute com a equipe de referência do PAIF as demandas, e, conjuntamente, definem estratégias de intervenção dentro da rede socioassistencial. É nesse momento de diálogo entre PCF e equipe de referência do CRAS que se identifica a necessidade de encaminhar a família a algum serviço ou outro equipamento da rede socioassistencial ou das demais políticas públicas. Nos casos em que é identificada uma incidência de demandas similares em diferentes grupos familiares dentro de um mesmo território, torna-se imprescindível acionar o Comitê Gestor Municipal para respondê-las adequadamente.

FIQUE ATENTO!

O Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz é responsável pelo planejamento e articulação com as diferentes políticas sociais em seus âmbitos municipais, estaduais e federal, contribuindo para a construção e operacionalização de uma agenda de primeira infância que promova tanto o direito de crianças na primeira infância e suas famílias quanto a articulação intersetorial entre diferentes pastas governamentais. Cada nível de governança (município, estado e governo federal) deve instituir seu próprio Comitê Gestor e ele deverá ser composto por representantes das secretarias responsáveis pela assistência social, educação, saúde, cultura e direitos humanos, além de outras áreas relevantes. Para mais informações, ver Portaria MC nº 664/2021.

As normativas do Programa ressaltam, também, a importância da articulação com e entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, Sistema de Justiça, e demais setores do Sistema de Garantia de Direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras. Essa articulação pode ampliar as possibilidades de acesso a direitos fundamentais à criança e a sua família, a exemplos de: apoio a condições de sobrevivência acessíveis e adequadas, concretas e materiais, a ambientes familiares e territoriais seguros, e a vivência de relações e vínculos positivos da criança junto àqueles que os cercam, cuidam e protegem.



O Programa tem como principais componentes¹:

- A realização de visitas domiciliares, sistemáticas, periódicas, por profissionais capacitados como visitadores, orientadas e monitoradas pelos supervisores, de forma articulada com os serviços socioassistenciais e com as demais políticas públicas setoriais.
- A capacitação e a educação permanente de profissionais que atuam no Programa, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade.
- Apoio aos estados, Distrito Federal e municípios, visando à mobilização, à articulação intersetorial e à implementação do Programa.
- O desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial e à promoção da parentalidade positiva, com vistas ao desenvolvimento na primeira infância.
- A promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.
- A qualificação dos cuidados nos serviços de acolhimento para crianças na primeira infância afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 1990.

As visitas domiciliares do Programa potencializam a perspectiva preventiva e a proteção proativa no âmbito da proteção social, uma vez que têm a capacidade de identificar e viabilizar a participação das famílias em outras ações de outras políticas, para além da Assistência Social, tais como saúde e educação - conforme suas necessidades. Além da visita domiciliar configurar como uma estratégia importante de promoção do desenvolvimento integral e fortalecimento de vínculos e da parentalidade positiva, ela também é uma estratégia importante na complementariedade das ofertas do SUAS e logo, uma estratégia importante ao se pensar na integração entre as ofertas.

SAIBA MAIS

No Caderno complementar Trilha de Integração há uma Ficha que sistematiza as principais ações, objetivos, público prioritário e atribuições da equipe do PCF. Acesse o material para conferir. Ainda, para maior aprofundamento e informações, o Programa conta com dois importantes manuais: o Guia para Visita Domiciliar (GVD) e Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC).



¹ Portaria MC nº 664 de 2 de setembro de 2021

2.5 AÇÕES ESTRATÉGICAS NO ÂMBITO DE CADA OFERTA

Dentre as diferentes estratégias que as ofertas podem utilizar para o trabalho social com as famílias, destacamos o trabalho em grupo e as visitas domiciliares como ações complementares.

Quando se opta pelo trabalho em grupo como as oficinas do PAIF ou os encontros dos grupos do SCFV, o que está em consideração é que as pessoas estão em contínuo processo de interação com o outro. Diante disso, é importante a compreensão de que o ser humano é relacional, necessitando, portanto, do diálogo, da participação e da comunicação. Nesse sentido, as pessoas passam a concretizar a sua existência a partir das suas relações com o outro, à medida que se percebem nos contextos comunitários e territoriais em que estão inseridas, ou ainda na interação com suas redes.

As oficinas com famílias propiciam a problematização e reflexão crítica das situações vividas em seu território, além de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas. Elas possibilitam o entendimento de que os problemas vivenciados particularmente, ou por uma família, são problemas que atingem outros indivíduos e outras famílias, reconhecendo, desta forma, nas experiências relatadas alternativas para seu enfrentamento (MDS, 2012b, p.24).

A oficina com famílias do PAIF é uma ação planejada, com foco em uma demanda que esteja causando algum impacto no convívio familiar ou comunitário. É uma forma de trabalhar temas comuns com um conjunto de famílias com o objetivo de fortalecer sua função protetiva e os vínculos entre seus membros e com a comunidade.

Principais objetivos das oficinas:

Discutir e refletir sobre temas e interesses comuns

Fortalecer o papel protetivo da família

Buscar de forma coletiva meios para o enfrentamento de vulnerabilidades no território

Estimular a participação social

Fortalecer vínculos comunitários

Potencializar recursos das famílias para o cuidado e proteção



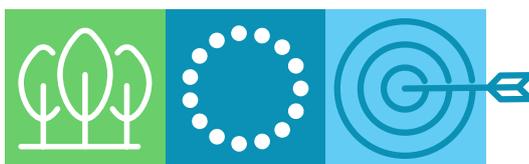
Diferentemente do PAIF, que lança mão de diversas estratégias no trabalho social com as famílias, o SCFV é uma intervenção coletiva, que se dá a partir de grupos que têm como objetivo fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio da convivência. Os grupos são reunidos em torno de objetivos comuns, do reconhecimento de uma identidade coletiva, preservando e respeitando a individualidade de cada participante. Os grupos do SCFV são diversos, integrando os participantes com as suas distintas experiências e vivências, de forma que os encontros são oportunidades para a construção e o fortalecimento de uma cultura de respeito às diferenças e às diversidades (BRASIL, 2021).

A visita domiciliar, principal premissa do PCF, é realizada com foco na promoção da parentalidade positiva às famílias com crianças na primeira infância e que pode servir de instrumento para a intervenção dos profissionais que atuam na execução do PAIF e SCFV. De acordo com o Núcleo de Ciência pela Infância (FMCSV, 2018), as visitas domiciliares têm impactado positivamente no fortalecimento do desenvolvimento infantil e nas práticas de parentalidade positivas. Os objetivos das visitas são apoiar as famílias nos cuidados, proteção, promoção de brincadeiras e atividades comunicativas que fortaleçam as relações de apego e vínculo e, com isso, o desenvolvimento saudável e integral de crianças na primeira infância. Possibilitam, ainda, a aproximação com a realidade das famílias que, por alguns fatores (dificuldade de locomoção, incompatibilidade de horário para participar das atividades propostas, desconhecimento da oferta), não conseguem acesso às políticas públicas. Nesses casos, as visitas domiciliares mostram-se como um importante instrumento para informar a população a respeito de outras ofertas e articular os encaminhamentos, quando necessário, por intermédio do supervisor e do CRAS.

Diante dessas diferentes estratégias, é importante ressaltar que a complementaridade só acontece quando as equipes dos serviços estão trabalhando de forma integrada.

3. INTEGRAÇÃO ENTRE AS OFERTAS

Neste tópico falaremos mais a fundo sobre cada oferta com foco na primeira infância, trazendo os principais fluxos, possibilidades de ações e atribuições dos profissionais que são fundamentais para a integração entre os serviços e programa.



Ainda que cada oferta tenha suas particularidades e seu próprio fluxo de atendimento, há momentos em que esses fluxos se encontram. E, são nesses pontos de convergência, que há a possibilidade de ações de integração.

Este material, ao tratar de integração, se refere ao processo de trabalho compartilhado entre as ofertas desenvolvido em cada território. Sendo assim, um município que tem mais de um CRAS, deve fazer esse processo de forma territorializada, ou seja, cada CRAS realiza a integração com as ofertas do seu próprio território. Entende-se que mesmo dentro de um mesmo município há diversas diferenças entre os territórios e, por isso, há a necessidade de que cada um deles tenha sua própria estratégia de articulação.

3.1. A EQUIPE DO PAIF E SUAS ATRIBUIÇÕES EM UMA ATUAÇÃO INTEGRADA COM O OLHAR PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Diante do objetivo de integrar as ações do PAIF, SCFV e PCF, cada profissional tem sua importância no fortalecimento desse processo:

COORDENADOR(A) DE CRAS

É responsável pela organização gerencial do trabalho, devendo planejar reuniões entre as equipes das três ofertas, monitorar as ações de integração e avaliar a efetividade das ações realizadas até o momento. Além de organizar o funcionamento da unidade, a organização do atendimento, e a organização das equipes, o coordenador tem papel fundamental na gestão territorial, como:

- organizar reuniões periódicas com as instituições que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhida dos usuários;
- organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas entre os serviços da PSB;
- produzir e sistematizar de informações a partir dos atendimentos e demandas recebidas no CRAS;
- definir os fluxos de encaminhamentos e informações da unidade;
- articular ações intersetoriais;
- conhecer a realidade do território, interagindo com a vigilância socioassistencial para a disseminação e a análise de informações entre os profissionais, de modo que sejam construídas estratégias para o atendimento mais adequado da população.



TÉCNICO(A) NÍVEL SUPERIOR

Realiza a acolhida, faz escuta qualificada das principais demandas e avalia junto à família possibilidades de encaminhamento, considerando a complementaridade das ofertas. Caso a família seja atendida por mais de uma oferta, o técnico de nível superior deve manter uma comunicação ativa com a mesma, estabelecendo trocas a respeito de questões relevantes que a família trazer, qualificando, assim, o atendimento. Ele ainda é responsável pela mediação de grupos de famílias, atendimentos particularizados e visitas domiciliares, busca ativa, desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território, entre outros.

Ao realizar o planejamento do seu trabalho junto às famílias, os técnicos que executam as ações do PAIF devem atentar-se à intra e intersectorialidade das intervenções, bem como às metodologias específicas de cada atividade. A construção de intervenções que respondam adequadamente às demandas das famílias deve sempre levar em consideração o diálogo com outros serviços, programas e projetos socioassistenciais. Esse diálogo pode se dar tanto nas reuniões técnicas das equipes com o coordenador do CRAS para discussão de casos, como no estabelecimento de fluxos e encaminhamentos dentro ou fora da Política de Assistência Social.

FIQUE ATENTO!

De acordo com o Caderno de Orientações do PAIF - vol 1, também é recomendado que se elejam técnicos de referência pela articulação do PAIF com os serviços de Proteção Social Básica, incluindo o SCFV. Esses técnicos são responsáveis pelo apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo SCFV no território ou no CRAS.

É importante lembrar que as demandas trazidas pelas famílias precisam ser analisadas com o objetivo de compreendê-las e identificar fatores relacionados. Ou seja, ao adentrar o CRAS em busca de um benefício eventual, a família irá discorrer sobre essa necessidade imediata, contudo, caberá ao técnico do PAIF analisar se serão necessários outros encaminhamentos a partir de um olhar técnico e humanizado sobre a realidade e os desafios enfrentados pelo núcleo familiar.

Diante disso, as principais ferramentas de um trabalho integrado são os encaminhamentos, o planejamento integrado e as reuniões técnicas entre equipes.



Aqui se reforça a importância do estabelecimento de diálogos e fluxos entre as equipes do PAIF, PCF e SCFV, considerando as particularidades dos territórios, que fortalecem o diálogo entre o programa e os serviços. Para isso, sugere-se a adoção de reuniões periódicas e sistemáticas para a discussão e encaminhamentos sobre as principais demandas do território; a partir do mapeamento das vulnerabilidades e riscos sociais mais presentes no território, definir famílias com gestantes e crianças na primeira infância a serem priorizadas no PAIF, no SCFV e no PCF, e; planejar intervenção coordenada entre estas ofertas, para alcance de maior impacto, entre outras possíveis ações.

SAIBA MAIS

No Caderno complementar Trilha de Integração, em seu Anexo 2.1, você poderá encontrar a Jornada do PAIF que apresenta o fluxo de atendimento do serviço, apresentando as possibilidades de atendimentos das famílias com crianças de 0 a 6 anos, e também possíveis ações de integração entre o PAIF, SCFV e PCF.



Os técnicos do PAIF possuem importante papel em identificar demandas específicas das famílias referenciadas ao CRAS e discuti-las de maneira integrada. No âmbito da primeira infância, o apoio às gestantes e e às famílias com crianças de 0 a 6 anos requer estratégias de intervenção e encaminhamentos para superação de problemas que afetam os vínculos familiares e que podem levar à sobrecarga de cuidadores.

Nas famílias em situação de vulnerabilidade social, a sobrecarga do trabalho doméstico e a constante preocupação quanto a sobrevivência de seus membros levam muitos cuidadores ao adoecimento, impactando significativamente no tempo de convívio. A vivência cotidiana desta situação dificulta o diálogo e o lazer que, somados a outros fatores estressores, como violência doméstica e/ou urbana, insegurança alimentar e desemprego podem contribuir para a perpetuação de práticas de abuso e negligência.

Na Política de Assistência Social, **a criança é compreendida no âmbito das relações familiares, ainda que a família apresente vulnerabilidades e fragilidades de vínculos. Há uma percepção sobre o contexto de vida dessa criança, sobre as interações entre ela e os cuidadores e sobre como as relações entre ela, cuidadores e outros membros da família são estabelecidas.** A análise dos técnicos do PAIF na construção de estratégias de atendimento e acompanhamento familiar deve ser direcionado para avaliar a cultura do cuidado e relações sociais predominantes existentes no meio familiar, já considerando possibilidades de integração.

Será através desse olhar mais amplo que a equipe do PAIF poderá elaborar junto com o PCF e o SCFV um plano de trabalho integrado, no qual as características sociais que são comuns aos diferentes grupos familiares que residem no território de abrangência do CRAS, poderão ser melhor trabalhadas pela Proteção Social Básica, evitando situações que coloquem em risco o desenvolvimento infantil integral.

É por meio do PAIF que as ações do PCF e do SCFV, encontram suporte no trabalho com as famílias. Apesar de cada serviço possuir uma metodologia de trabalho própria, as famílias do PAIF são também, em muitos casos, o público alvo do PCF e do SCFV. Sendo assim, quando são atendidas pelo PCF e/ou SCFV, os técnicos do PAIF atuam para facilitar encaminhamentos a outros serviços e programas socioassistenciais ou de outras políticas setoriais e quando realizam ações particularizadas, ações comunitárias ou oficinas com famílias buscam promover os vínculos familiares e por conseguinte práticas de cuidado que rompam com ciclos de violência e negligência entre os seus membros.

Com esse direcionamento, os planos de trabalho do PAIF, devem contemplar:



Fluxos de encaminhamentos de situações de violência, negligência ou abandono de crianças e adolescentes para a rede de proteção municipal quando identificados no atendimento socioassistencial.

Observar as recomendações da Lei nº 13.431/2017, do Decreto nº 9.603/2018 e da publicação do SUAS – Parâmetros de Escuta Especializada.



Elaboração de atividades comunitárias que abordem temas da primeira infância e cuidados parentais.



Elaboração e organização de oficinas temáticas junto a famílias com vínculos familiares fragilizados e que requeiram um acompanhamento sistemático por parte dos profissionais.



Periodicidade das discussões de casos junto a coordenação do CRAS e técnicos do PCF ou SCFV de famílias atendidas conjuntamente.



Estratégias de acompanhamento do trabalho realizado junto às famílias com crianças pequenas na primeira infância e gestantes e seus resultados no que diz respeito aos cuidados parentais e fortalecimento de vínculos familiares.



Avaliação do trabalho realizado pelas equipes de referência para readequação do plano de trabalho.



Metas e objetivos em curto, médio e longo prazos a serem alcançadas pelas equipes durante a execução das ações.

3.2. A EQUIPE DO SCFV E SUAS ATRIBUIÇÕES EM UMA ATUAÇÃO INTEGRADA COM O OLHAR PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Considerando o objetivo deste Caderno, que é o de fortalecer a integração entre as ofertas SCFV, PCF e PAIF, cada profissional dentro de suas atribuições pode contribuir para esse fortalecimento:

TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO CRAS COM ATUAÇÃO NO SCFV

Profissional de nível superior que integra a equipe do CRAS e recebe a designação de acompanhar o SCFV. Ele apoia os educadores/orientadores sociais de diferentes maneiras e é fundamental na articulação entre o serviço e o PAIF. Dentre as principais atribuições que podem fortalecer a integração estão o encaminhamento dos usuários a esse serviço e às demais ofertas socioassistenciais do território, quando necessário; a participação em reuniões com equipes do PAIF e do PCF para, a partir do mapeamento das vulnerabilidades e riscos sociais mais presentes no território, definir famílias com crianças na primeira infância a serem priorizadas no SCFV e planejar uma intervenção coordenada entre estas ofertas, e; a avaliação junto às famílias do resultado dos atendimentos, visando sua permanência, desligamento ou encaminhamento para outra oferta.

Por ser um profissional que compõe a equipe do CRAS, ele tem papel fundamental na integração, ao repassar informações sobre os usuários atendidos nos grupos do SCFV que sejam relevantes aos atendimentos realizados no PAIF e PCF. Além disso, orienta sobre as atividades dos grupos do SCFV para a faixa etária de 0 a 6 anos, de modo que as equipes do PAIF e do PCF possam informar as famílias com perfil identificado para inclusão no serviço.

Por ter um papel importante no apoio técnico ao educador/orientador social que executa as atividades nos grupos do SCFV, ele contribui para a definição de objetivos, especificamente no planejamento das atividades, que respondam adequadamente às demandas dos usuários que participam desse serviço. Seu conhecimento sobre os determinantes sociais e culturais que afetam o território deve contribuir para construção de estratégias de trabalho que visem a incorporação de uma nova perspectiva pelas famílias sobre o cuidado, os vínculos familiares e comunitários, e também para a promoção da cidadania e da autonomia do público que participa das atividades.

No que diz respeito à primeira infância, esse profissional terá importante papel, juntamente com os orientadores sociais, no planejamento das atividades para os grupos destinados a crianças de 0 a 6 anos, tirando dúvidas e repassando informações importantes. É importante frisar que as atividades desenvolvidas nos grupos com essa faixa etária devem contar com a participação dos cuidadores. Esses momentos devem ter como foco a interação da criança com o grupo por meio da ludicidade.

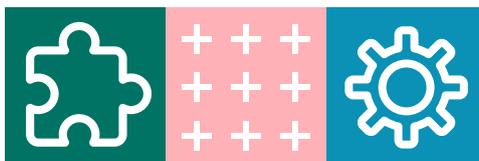
Diante disso, ao trazer instruções para o orientador social, o Técnico de Referência do CRAS com atuação no SCFV, deve estar atento às particularidades que esse ciclo de vida possui, da mesma forma que deve ter em mente as situações comuns que afetam os vínculos entre crianças na primeira infância e seus cuidadores. Logo, deverá estar sempre atento às reais demandas das famílias e seu impacto na relação entre criança-cuidador e criança-cuidador-família.

EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL

Técnico de, no mínimo, nível médio de escolaridade, responsável pelo planejamento e condução das atividades e conversações com os grupos. Isso quer dizer que os profissionais com atuação no SCFV devem ter os conhecimentos e as habilidades necessárias para mediar os grupos com os quais trabalham. Os educadores/orientadores sociais também são responsáveis por acompanhar, orientar e auxiliar os participantes, tendo um papel fundamental no repasse de informações para o técnico de referência do CRAS com atuação no SCFV, que têm a função de promover a articulação com as demais ofertas que estão envolvidas no atendimento das crianças e seus cuidadores/familiares.

As atribuições dos técnicos permanecem, mesmo quando o SCFV for executado em outras unidades, governamentais e não-governamentais, ou por equipes volantes em caso de territórios afastados. A quantidade de profissionais que comporão a equipe desse serviço levará em consideração o porte do município, a quantidade de famílias demandantes, o perfil dos participantes e as vulnerabilidades vivenciadas.

Considerando as atribuições destacadas desses profissionais, bem como a importância do trabalho integrado, para realizar encaminhamentos e demais ações entre as ofertas, é fundamental que as equipes conheçam os principais objetivos e a forma como cada uma organiza sua atenção à primeira infância. A realização de reuniões técnicas se faz imprescindível, portanto, para que as ofertas estejam tecnicamente alinhadas em termos de fluxo de trabalho, e também para o planejamento conjunto de ações que fortaleçam a complementariedade das ofertas para as famílias. Compreender a importância do referenciamento do SCFV ao CRAS é essencial para fazer valer os fluxos de encaminhamento entre esse serviço e o PAIF, e fortalecer também a organização do atendimento/acompanhamento das famílias e dos participantes de outros programas, projetos e benefícios que sejam direcionados a participar do SCFV.



SAIBA MAIS

No Caderno complementar Trilha de Integração, em seu Anexo 2.1, você poderá encontrar a Jornada do SCFV que traz o fluxo de atendimento do serviço, apresentando as possibilidades de atendimentos de crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, e também possíveis ações de integração entre o PAIF, SCFV e PCF.



É importante frisar que a participação das famílias no PCF e nos grupos do SCFV depende de sua vontade, possibilidade e condições reais de acesso e permanência nas ações das duas ofertas. As equipes técnicas devem manter-se atentas para buscar prover, quando possível, meios de os usuários participarem das atividades para as quais foram encaminhados, quando manifestam interesse e disponibilidade. O acesso ao transporte pode ser um obstáculo, por exemplo, demandando articulação com a política de transporte para o deslocamento dos usuários. É importante que a participação em diversas ações em diferentes ofertas não seja onerosa em termos de sobrecarga de atividades, tanto para a criança quanto para o adulto cuidador(a).

A participação das famílias no SCFV pode ser estimulada pelos profissionais do PCF e do PAIF sempre que se vislumbrar os benefícios para elas, ou for decorrente de indicação durante a visita domiciliar, identificada pelo visitador, compreendendo inclusive outros ciclos de vida. Nesse caso, recomenda-se que o supervisor comunique à equipe que atua no CRAS para que seja avaliada a situação e providenciada a inserção dos usuários no SCFV.

Uma vez encaminhados, os usuários participantes do SCFV, terão a oportunidade de avaliar periodicamente as experiências e conquistas alcançadas durante a sua permanência no serviço, por meio de diálogo com o técnico de referência. A família, com a mediação do profissional, decidirá pela continuidade ou interrupção de sua participação no SCFV e/ou eventual inserção em outras políticas públicas.

Esse diálogo entre os participantes do serviço e o técnico de referência é importante para concretizar a articulação e complementaridade entre o SCFV e os demais serviços e programas da Proteção Social Básica e Especial. Esses momentos de diálogo devem estar previstos no planejamento dos grupos e devem ser pactuados com as famílias e usuários do SCFV, quando de sua inserção e ao longo de sua permanência no serviço.

Aqui se reforça a importância do estabelecimento de fluxos de comunicação entre as equipes do PCF, do PAIF e SCFV, no caso da família ser atendida por mais de uma oferta. O diálogo entre as diferentes equipes contribui para a qualificação do planejamento e da execução das atividades, ao considerar a família como um todo, suas relações, demandas, vulnerabilidades e potencialidades.

3.3. A EQUIPE DO PCF E SUAS ATRIBUIÇÕES EM UMA ATUAÇÃO INTEGRADA COM O OLHAR PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

Diante do objetivo de integrar as ações do PAIF, SCFV e PCF, cada profissional tem sua importância no fortalecimento desse processo:

Supervisor do PCF É responsável por avaliar, a partir da demanda trazida pelo visitador, qual o melhor encaminhamento para as famílias e realizar a articulação junto à equipe do CRAS das demandas para as outras ofertas; organizar reuniões de discussão de casos, alinhamentos técnicos, planejamento com a equipe PAIF e SCFV; e, quando as crianças acompanhadas pelo PCF completam 36 meses de idade, o supervisor as encaminha para atendimento em outras ofertas, se necessário. O supervisor deve, ainda, realizar a capacitação nas metodologias obrigatórias do Programa Criança Feliz – GVD e CDC – e em demais conteúdos referentes às ofertas socioassistenciais.

Visitador É responsável pela realização da visita domiciliar, na qual observa as necessidades das famílias e as discute com o supervisor, que fará as devidas articulações com a rede intra e intersetorial para que as demandas sejam atendidas. Além disso, é importante que o visitador saiba a respeito das ofertas do CRAS, para informar as famílias sobre as demais ofertas socioassistenciais.

Há ainda, em alguns municípios, a presença do Coordenador do PCF, que é o profissional que atua com o objetivo de aprimorar as ações de articulação nos territórios e apoiar as equipes de Supervisores e Visitadores.

A partir da visão comum a respeito do fortalecimento dos vínculos entre a família e a criança para incentivar um desenvolvimento infantil pleno, bem como do oferecimento de suporte e apoio às famílias para a superação das vulnerabilidades associadas ao ciclo de vida, a perspectiva de atuação integrada do PCF com o PAIF e SCFV deve contribuir para:

Incentivar o acesso das famílias aos serviços e benefícios socioassistenciais, informando-as sobre os fluxos de atendimento e os critérios de elegibilidade.

Qualificar o atendimento às crianças afastadas do convívio familiar, com realização de ações que fortaleçam o atendimento em família acolhedora, capacitando os profissionais para atenção a esse público.

Fortalecer a referência da Política de Assistência Social nos territórios, através dos CRAS, com a realização do trabalho articulado e integrado, e com planejamento conjunto para acesso às demais políticas públicas locais.

Mobilizar os profissionais que atuam nas políticas afetas à primeira infância, incentivando-os à capacitação, disponibilizando conteúdos e materiais para qualificação do atendimento e os instrumentalizando para o atendimento ao público.

Promover ações e eventos que incentivem o intercâmbio de saberes e a troca de experiências entre as ofertas para o trabalho integrado.

Além disso, a equipe do PCF pode realizar outras ações com vistas ao fortalecimento da integração como se no momento da visita domiciliar observar-se que a família não está sendo acompanhada pelo PAIF, o visitador pode: informar o Supervisor do PCF para comunicar a equipe técnica do PAIF; repassar para as famílias informações sobre atividades que acontecem no CRAS; informar a família sobre como funciona a oferta do PAIF ou SCFV.

Diante do exposto até aqui, e reconhecendo a contribuição de cada profissional para o fortalecimento da integração, destaca-se alguns profissionais que, devido às atribuições próprias de suas funções, são considerados chave para o processo, pois são os principais pontos de articulação e encaminhamento entre as ofertas. São eles:



Coordenador(a) do CRAS

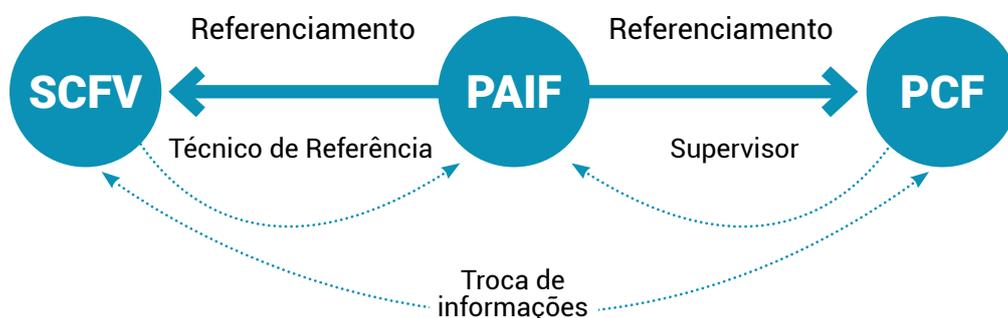


Técnico(a) de referência do CRAS com atuação no SCFV



Supervisor(a) do PCFV

Considerando a centralidade do PAIF na atenção às famílias, e também a possibilidade da comunicação direta do Supervisor do PCF com o Técnico de referência do CRAS com atuação no SCFV, apresenta-se a possibilidade do seguinte fluxo para ilustrar a relação entre PAIF, SCFV e PCF:



3.4. INTEGRAÇÃO PAIF, SCFV E PCF NO ESPAÇO FÍSICO

No que tange ao espaço físico, para possibilitar a execução do PAIF e da gestão territorial da Proteção Social Básica nos CRAS, é importante que o equipamento possua, pelo menos: recepção, sala de atendimento, sala de uso coletivo, sala administrativa, copa e banheiros.

Orienta-se que o PCF, por estar situado na Proteção Social Básica, utilize o espaço físico dos CRAS para facilitar a articulação entre as equipes.

Assim, orienta-se que seja disponibilizada uma sala para a equipe do Programa Criança Feliz para o planejamento do trabalho, o registro das informações coletadas, discussão de casos e reuniões técnicas. A sala deve ser ampla e arejada e com capacidade de comportar a equipe de Supervisor e visitantes. Assim como possuir armários para guardar os arquivos das famílias atendidas, mesa para reuniões, cadeiras e computadores.

É sugerido que esse espaço exista no CRAS para que a integração entre PAIF, SCFV e PCF ocorra de modo facilitado, reduzindo as chances de distanciamento e desconhecimento de ações e para assegurar, ainda, mais fluidez nos encaminhamentos a serem realizados pelas equipes. Isso porque, como mencionado anteriormente, as famílias atendidas pelo PCF são também em muitos casos, atendidas e/ou acompanhadas pela equipe do CRAS.

ATENÇÃO!

De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), caso se opte pela oferta de mais serviços, programas e ou projetos, o espaço físico deverá ser maior. A opção de trazer mais ofertas para o CRAS só deve ocorrer desde que essas ofertas não prejudiquem a ofertas das ações do PAIF.

4. TRILHA DE INTEGRAÇÃO: UMA PROPOSTA DE ATUAÇÃO PRÁTICA

Como visto até aqui, mesmo que os profissionais do PAIF, do SCFV e do PCF executem atividades com metodologias diferentes, todos compõem o rol de técnicos do SUAS, compartilham um público-alvo e um território de atuação. Sendo assim, independente do perfil e atribuições de cada profissional, todos têm um papel no fortalecimento da articulação e integração entre os diferentes serviços, programas e projetos socioassistenciais que são executados na Proteção Social Básica. Como famílias atendidas pelas ofertas podem ser as mesmas, é necessário que os profissionais disponham de tempo e ferramentas para comunicação, planejamento das ações e organização do trabalho integrado.

Isso posto, como ferramenta de apoio a esse caderno, foi construído um Caderno Complementar, intitulado **Trilha de Integração**. Esse material foi elaborado com o objetivo de orientar e disponibilizar ferramentas para apoiar a integração entre as ofertas de forma prática. Para tanto, são propostos três encontros para serem executados pelas equipes das ofertas:

ENCONTRO 1

Propõe-se um momento de aproximação e alinhamento entre as equipes a partir do compartilhamento de informações de cada oferta a respeito das ações, escopo e atribuições dos profissionais de cada serviço e programa, mesmo que já tenham uma proximidade no trabalho diário. Nesse primeiro momento, propõe-se também a leitura conjunta da apresentação, introdução e instruções da Trilha e a proposição de que se definam datas para os próximos encontros.

ENCONTRO 2

A partir da análise da Jornada de cada oferta, é proposto um momento de construção conjunta de um fluxo de atendimento e encaminhamento, com foco em ações que fortaleçam a integração das ofertas. Considerar que integrar não significa atender junto, mas estar próximo, com ações alinhadas entre as ofertas, mantendo comunicação objetiva e assertiva.

ENCONTRO 3

Propõe-se a construção conjunta de um fluxo de comunicação que favoreça a troca de informações entre os profissionais de cada oferta, com destaque para o papel dos atores chave para integração – Supervisor do PCF, técnico de referência do CRAS com atuação no SCFV e coordenador do CRAS, e entre os profissionais e a comunidade.

A Trilha de Integração traz como uma de suas principais ferramentas as Jornadas dos serviços e programa, com destaque para algumas ações de integração trazidas de forma resumida abaixo:



Atendimento e Encaminhamentos integrados

É importante que as equipes estabeleçam um fluxo ideal de referenciamento entre as ofertas atentando-se para a complementaridade entre elas, qualificando as ações de integração entre serviços e programas.



Continuidade

Quando as crianças e suas famílias são referenciadas de uma oferta para outra, considerando especialmente as crianças que atingem a idade limite no PCF, é importante que seja realizada uma articulação entre ofertas para garantir a continuidade do acompanhamento, e também o repasse de informações sobre o histórico das famílias acompanhadas.



Comunicação

É importante que haja um fluxo de comunicação estabelecido, facilitando o repasse de informações entre as equipes e a formalização para memória do atendimento e acompanhamento. A partir da reflexão conjunta a respeito das principais necessidades,

as equipes podem definir fluxos e ferramentas para uma comunicação eficaz, tais como, uso de instrumentais padronizados para o repasse de informações, e uso de diferentes meios de comunicação como e-mail, filipetas, aplicativos de mensagens, sistemas próprios, entre outros, a depender da informação a ser compartilhada.



Formação continuada

Este aspecto é de suma importância para o preparo das equipes, visto que trabalhar no âmbito da primeira infância, bem como no atendimento às famílias, requer aprimoramento sistemático dos profissionais. Alguns temas possíveis de serem trabalhados são: desenvolvimento infantil integral; vínculo e apego; o trabalho socioassistencial com famílias; o papel da intersetorialidade no trabalho com famílias; violações de direitos, violências, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente; como trabalhar com gestantes e crianças com deficiência; dentre outros. Além disso, é importante que a equipe de cada oferta conheça as atribuições, objetivos e ações das outras ofertas, facilitando assim a possibilidade de encaminhamentos. O portal EaD do Ministério da Cidadania dispõe de diversos cursos sobre o SUAS e também sobre o Programa Criança Feliz e a Primeira Infância. Sugere-se que os profissionais acessem o site para conhecer os cursos disponíveis, e organizem momentos formativos coletivos entre as ofertas.



Planejamento

Para a organização e execução de todas as ações destacadas em prol da integração, sugere-se que as equipes do PAIF, SCFV e PCF realizem planejamentos periódicos que contemplem:

- A construção de um calendário de reuniões mensais que pode contemplar diversas pautas, tais como: levantamento das principais demandas do território com definição de plano de ação, atuação integrada com os diferentes atores do SGD do território, referenciamento, entre outras. Assim, de forma periódica e sistemática, as equipes estarão organizadas para se dedicarem à discussão de pautas que fortaleçam a integração e a atenção à primeira infância.
- Avaliação sobre as ações conjuntas que vêm realizando com vistas à integração a partir dos indicadores de monitoramento na periodicidade indicada;
- Calendário de formações conjuntas entre as ofertas, com apresentação e explicação de cada uma delas.
- Calendário de ações conjuntas entre as ofertas em datas específicas – elencar datas importantes para a comunidade, ou que sejam referência para direitos humanos ou primeira infância.

4.1 O PAPEL DA GESTÃO NO FORTALECIMENTO DA INTEGRAÇÃO NO TERRITÓRIO

Para que a integração aconteça e seja fortalecida nos territórios é fundamental o envolvimento da gestão de todos os entes federados. Nesse sentido, indicamos algumas ações e competências nos âmbitos da União, estados e municípios que contribuem para uma atuação integrada no território.

Ao governo federal cabe:

- a)** disponibilizar orientações técnicas e metodológicas para a gestão, implementação, desenvolvimento de ações e de monitoramento da integração das três ofertas no território;
- b)** elaborar materiais pedagógicos a fim de subsidiar as ações de educação permanente e capacitação;
- c)** prestar apoio técnico a estados, municípios e Distrito Federal;
- d)** estimular a adoção das estratégias de integração nos territórios a partir de encontros técnicos com as referências estaduais, que devem, por sua vez, induzir a incorporação das estratégias nos municípios e DF.

Ao governo estadual cabe:

- a)** conhecer o Caderno "Integração das Ofertas Socioassistenciais: Um olhar para a primeira infância" e as propostas da Trilha de Integração;
- b)** disseminar os materiais entre os municípios;
- c)** ofertar apoio técnico aos gestores municipais e às equipes das ofertas;
- d)** acompanhar, periodicamente, a implementação das atividades propostas e os avanços na integração de ofertas nos municípios;
- e)** identificar e disseminar boas práticas de integração;
- f)** elaborar materiais complementares àqueles disponibilizados pela União, que incluam especificidades da realidade em âmbito estadual;
- g)** realizar ações de educação permanente e capacitação sobre a integração no âmbito das ofertas da Proteção Social Básica e sobre a Primeira Infância;
- h)** participar das ações de mobilização, capacitação e apoio técnico desenvolvidas pela União, assegurando a participação de profissionais;
- i)** monitorar o desenvolvimento das ações de integração entre as ofertas nos estados e prestar informações à União a fim de possibilitar o seu monitoramento.

Ao governo municipal e Distrito Federal cabe:

- a)** conhecer o Caderno "Integração das Ofertas Socioassistenciais: Um olhar para a primeira infância" e as propostas da Trilha de Integração;
- b)** disseminar os materiais e garantir condições, inclusive de tempo disponível, para que os profissionais realizem sua leitura;
- c)** oferecer suporte técnico e operacional às equipes para realização dos encontros e atividades propostos na Trilha de Integração;

- d) acompanhar a execução da Trilha de Integração nas unidades de diferentes territórios, para garantir padronização no município, tendo em mente que podem existir ajustes a serem feitos a partir das especificidades de cada território;
- e) elaborar materiais complementares àqueles disponibilizados pela União e estado, que incluam especificidades da realidade local;
- f) realizar seminários, oficinas de alinhamento, teleconferências, encontros entre ofertas;
- g) realizar ações de educação permanente sobre as ofertas do SUAS e Primeira Infância;
- h) monitorar o desenvolvimento das ações de integração em âmbito local e prestar informações à União e ao estado a fim de possibilitar o acompanhamento das ações realizadas;
- i) assegurar o CRAS como referência no território para as ações do SCFV, do PCF e demais ofertas socioassistenciais.

5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E O REGISTRO DA INFORMAÇÃO

5.1. A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E SEU PAPEL PARA A INTEGRAÇÃO

O papel da Vigilância Socioassistencial é de suma importância para identificar possíveis demandas e gargalos nos territórios e direcioná-los para respaldar a construção de planos de ação a nível local com o objetivo de fortalecer a gestão do SUAS. Sem a vigilância, não é possível fortalecer os fluxos da Política de Assistência Social.

De acordo com o artigo 1º da Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada em 2012 (NOB/SUAS, 2012), a Vigilância Socioassistencial se caracteriza como uma das funções da Política de Assistência Social juntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos. Cabe à Vigilância a elaboração de estudos, diagnósticos e levantamento de dados que ampliem o conhecimento dos técnicos e da gestão do SUAS sobre a realidade dos territórios (dinâmica, vulnerabilidades, potencialidades, etc.), auxiliando no planejamento e organização das ações da Política de Assistência Social. Sendo assim, ao identificar dificuldades na operacionalização dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, incluindo também os fluxos intra e intersetoriais, a Vigilância consegue direcionar o olhar da gestão sobre os principais pontos de atenção, contribuindo para uma melhor integração do trabalho nos diferentes níveis de governança.

Por outro lado, conforme previsto no artigo 90 da NOBSUAS, os municípios, estados e governo federal devem instituir a área de Vigilância Socioassistencial, diretamente vinculada aos órgãos gestores. Assim, a Vigilância Socioassistencial é, ao mesmo tempo, uma função da política de assistência social e um setor/área dentro da gestão.

Enquanto função, a vigilância deve ser praticada e exercida por toda a assistência social. Assim, é dever de todo trabalhador do CRAS ou do PCF, por exemplo, registrar, sistematizar e compartilhar as informações sobre o padrão das ofertas que são realizadas no território, bem como sobre o perfil dos seus usuários, e as situações de violência e risco que incidem sobre eles.

Já o papel da área ou setor de Vigilância é coordenar a produção, sistematização e análise de informações socioassistenciais, garantindo que os dados que são produzidos no território, no âmbito do PAIF, do SCFV, do PCF ou de qualquer outra oferta sejam coletados de forma padronizada e que o fluxo da informação seja disseminado por toda a gestão e retorne à unidade e às equipes sistematicamente, na forma de relatórios, listas de busca ativa, e assim por diante.

ATENÇÃO!

A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas:

- a) sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos;
- b) sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões relativas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.

(MDS,p. 9,2014)

Para mais informações, acesse o link: <https://bit.ly/orientacoesvigilancia>

5.2. A GESTÃO NO TERRITÓRIO PARA UMA ATUAÇÃO CONJUNTA ENTRE PAIF, SCFV E PCF

A gestão territorial é a estratégia utilizada pelo CRAS para articular e integrar as ações da rede socioassistencial (serviços, benefícios, programas e projetos) e materializar a intersectorialidade com as demais políticas públicas, bem como com instituições não-governamentais, tendo em vista a integralidade da atenção às famílias e às crianças. Para isso, no âmbito do SUAS existem diversas ferramentas de gestão e de ação técnico-metodológica, tanto no campo da vigilância socioassistencial, como no campo das ações dos próprios serviços e programas, que contribuem para identificar situações de vulnerabilidade e risco social do território, retirando as famílias da invisibilidade e promovendo a sua inserção nos serviços públicos.

A partir do mapeamento de vulnerabilidades e públicos potenciais organizado pela Vigilância, a coordenação do CRAS pode planejar, em conjunto com a equipe do PCF, SCFV e do PAIF, as estratégias para atendimento das famílias do território. Isso contribui para identificar quem são as famílias, quais podem necessitar de atendimento ou acompanhamento do PAIF, quais têm membros que podem ser inseridos no SCFV e quais podem se beneficiar da metodologia ofertada pelo PCF, entre outros. Para garantir o acesso das famílias é importante observar, além de critérios de participação e priorização bem definidos, uma estratégia de ampliação quando a oferta não alcançar todo o público potencial.

Para isso, apresentam-se algumas sugestões para gestão do território e planejamento de inclusão de famílias nas ofertas. O objetivo é potencializar as ações com famílias mais vulneráveis, a partir da coordenação e integração de ações, para alcance de mais impactos e resultados.

1. Conhecendo as famílias

- a) Estudo do perfil das famílias pode ser feito a partir dos dados do Cadastro Único, com o recorte de renda, da quantidade de crianças na primeira infância, da escolaridade dos responsáveis, entre outras informações.
- b) Conhecer a demanda de famílias incluídas no BPC e nos programas de transferência de renda, conforme o território de referência dos CRAS.
- c) Levantamento de outras informações no âmbito da Vigilância Socioassistencial relacionadas ao atendimento em outros serviços, tanto de Proteção Social Básica, como Especial, a fim de identificar também as principais vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos enfrentadas por gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias que vivem no território.
- d) Atentar para a capacidade de atendimento das equipes das ofertas e as formas de planejamento de ações de busca ativa e disseminação de informações no território sobre as ofertas, para mobilização das famílias para inclusão em atendimento.

2. Quando as famílias chegam ao CRAS

- a) Primeira acolhida: repasse das informações pertinentes de forma clara e em linguagem acessível para possibilitar uma adesão livre e informada. Explicar que as visitas domiciliares não são fiscalizatórias, não devem ser invasivas e que não há qualquer vinculação com o recebimento de benefícios financeiros. Informar os limites de atuação das ofertas que podem atender suas diferentes demandas.

3. O trabalho em equipe

- a) Nivelar a compreensão sobre o papel do CRAS e seu funcionamento, as atribuições de cada profissional, os serviços da PSB, o entendimento das ofertas nesse contexto e sua relação com os serviços e os benefícios.
- b) Planejamento conjunto entre o coordenador do CRAS e profissionais das ofertas sobre o encaminhamento das demandas.
- c) Atuação complementar no âmbito do Trabalho Social com Famílias no sentido de fortalecer as atividades realizadas, com ações relacionadas ao desenvolvimento infantil na primeira infância, a atenção às demandas das famílias na ótica da prevenção de agravos ou ainda levar situações mais complexas ou lacunas de ofertas para o debate com a rede ou com a gestão.



4. Organização das informações

- a) Organizar informações da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, de oferta pública-estatal ou prestada por OSCs.
- b) Manter atualizado o mapa de ofertas da PSE, das entidades da sociedade civil, das unidades públicas vinculadas às diversas políticas públicas e das instituições e órgãos de defesa de direitos, que em algum momento podem ser acionadas pelo CRAS nos encaminhamentos necessários.

5. O papel da gestão

- a) Fortalecer o papel do CRAS como a unidade responsável pela articulação dos fluxos com a rede socioassistencial e intersetorial nos territórios.
- b) Estabelecer, localmente e de maneira participativa entre os diversos atores, utilizando o Comitê Gestor municipal em que ele está instituído, fluxos para o encaminhamento de situações às instituições e profissionais que se relacionam com as famílias no território
- c) Fomentar a organização de encontros técnicos periódicos para monitorar a efetividade das pactuações e avaliar a necessidade de ajustar a comunicação entre as instituições e equipes, seguindo planejamento já realizado.
- d) Promover apoio técnico regular e capacitação para as equipes, na perspectiva da gestão integrada, reconhecendo as atribuições de cada ator da rede intra e intersetorial.

O planejamento das ações no território, no âmbito da integração de programas, serviços e benefícios, e da intersetorialidade, se revela ainda mais estratégico porque muitas das demandas identificadas durante os atendimentos podem estar relacionadas a outras políticas públicas, como saúde, educação e moradia.

Vale lembrar que o Comitê Gestor é um espaço de articulação institucional no qual essas questões podem e devem ser tratadas, envolvendo-se, no nível da gestão, as áreas competentes que devem ser mobilizadas. O Comitê Gestor tem a possibilidade de atuar nos casos que não puderam ser resolvidos a partir do trabalho técnico em rede, articulando com as demais políticas setoriais, além de buscar soluções para casos de demandas crônicas ou urgentes.

Contudo, mesmo com o apoio do Comitê Gestor no território, sobressai o papel mobilizador e articulador do CRAS, estendendo-se para toda a rede de ofertas do SUAS, na organização do trabalho articulado. É importante ter em mente que em muitos casos as demandas levadas pelas famílias atendidas estarão relacionadas a problemas estruturais do território, e atingem toda a comunidade que nele habita. Assim, a ação do SUAS volta-se para seu caráter proativo, no sentido de estimular, por meio do Trabalho Social com Famílias, a autonomia e o empoderamento das comunidades para a solução de problemas comuns.

Ainda, no âmbito da gestão do território, um ponto de atenção a ser considerado para o planejamento de ações é a baixa adesão das famílias aos serviços, programas e projetos ofertados pelo CRAS. É preciso refletir se o plano de trabalho integrado das equipes vem respondendo adequadamente às demandas do território e se está considerando os desafios enfrentados pelas famílias no acesso às ofertas socioassistenciais. Em relação ao acesso, é preciso ter atenção em relação ao deslocamento das famílias, a dinâmica do território (horário, cultura, rotina, etc.), perfil do público a ser atendido, principais situações de vulnerabilidade e risco social que ganham forma no território, dentre outros.

Quando é elaborado um plano de trabalho que não responde adequadamente às características do território, aumentam as chances de ofertar ações que não contemplam os interesses das famílias. Um bom exemplo é pensar a questão da baixa adesão de jovens aos serviços socioassistenciais. Para trazê-los para as atividades no CRAS, é importante conhecer as características e dinâmica desse grupo dentro do território, e então direcionar os esforços para ofertar ações que os motivem a utilizar sua criatividade para dar vazão aos seus interesses e projetos de vida.

É evidente a necessidade de se pensar também em ações de mobilização, contudo, para mobilizar é necessário planejar, conhecer o território e as particularidades do público a que se destinam as ofertas para então definir a melhor forma de divulgar as atividades e sensibilizar o público a fazer parte dos serviços, programas e projetos ofertados pelo CRAS. Quanto melhor o planejamento, melhores são as chances de aumentar a adesão da população.

Ao compreender isso, para além do estabelecimento de fluxos intra e intersetoriais, a Proteção Social Básica, por meio do CRAS, precisará nortear sua atuação por análise técnica, estratégica e sensível às particularidades das famílias, organizando estratégias complementares àquelas já estabelecidas e com foco na sensibilização e participação das mesmas.

Além de ampliar a capacidade de sensibilização para que as famílias participem das ofertas, também há aspectos relacionados ao engajamento dos participantes que podem ser observados. Em primeiro lugar, as equipes podem analisar se os usuários apresentam uma atitude interessada e ativa nas interações do programa ou serviço, se envolvendo nas atividades propostas. Também cabe às equipes compreender a satisfação dos participantes sobre o que está sendo desenvolvido durante os encontros, analisando se as atividades são reconhecidas como importantes e se atendem às expectativas por parte das famílias. Por fim, sobre a perspectiva do engajamento, há um aspecto relacional que demanda atenção: o vínculo entre profissionais e famílias. Aqui cabe compreender se o participante está confortável durante as interações e na condução ou orientações propostas pelos técnicos. Sendo assim, elencamos abaixo algumas iniciativas a fim de fomentar maior integração do CRAS no território e, como consequência, maior participação das famílias.

SITUAÇÃO	POSSÍVEIS AÇÕES
Baixa no número de famílias atendidas e/ou acompanhadas	Identificar causas e redimensionar o plano de trabalho
Ausência de público prioritário nos serviços socioassistenciais e PCF	<ul style="list-style-type: none"> • Mapeamento do perfil da população que reside no território • Realização de busca ativa • Articulação com outras políticas públicas
Baixa participação de indivíduos e famílias nos grupos PAIF e SCFV	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar se o plano de trabalho responde às demandas apresentadas pelas famílias • Redimensionar a metodologia das oficinas e outras atividades em grupo • Incluir os usuários na definição de temáticas a serem trabalhadas nas oficinas • Melhorar a acolhida das famílias • Possibilidade de fornecer transporte • Nos casos em que seja observado problemas no acesso ao transporte público, é possível criar canais de diálogo com a Secretaria de Transporte do Município para elaborar e desenhar estratégias de intervenção.
Desistência das atividades do SCFV	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o perfil do público e demandas comuns • Organizar atividades que respondam às suas demandas e fortaleçam tanto a auto-estima quanto a autonomia • Elaborar ferramentas de avaliação do trabalho realizado pelos técnicos • Fomentar a avaliação das atividades pelo público que participa das atividades • Maior integração do SCFV com parceiros de outras políticas públicas, como cultura e esporte • Pactuar em conjunto com as famílias as melhores datas, horários para funcionamento dos encontros. • Criar e manter canais de escuta individual e coletiva dos usuários, para o alinhamento de expectativas e revisão de estratégias
Dificuldade de identificação de públicos específicos do PCF - gestantes, crianças com deficiência, e crianças que perderam ao menos um de seus responsáveis durante o período de pandemia da Covid-19	Para além da análise do CadÚnico, as equipes podem se articular com as UBS ou outros equipamentos públicos e/ou da sociedade civil para traçarem um planejamento e fluxo entre as ofertas

5.3 O ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O principal objetivo das condicionalidades é contribuir para a ruptura do ciclo intergeracional da pobreza, partindo do pressuposto de que o acesso a melhores condições de saúde, educação e de convivência familiar e comunitária, combinado com a transferência de renda, aumentam as oportunidades de desenvolvimento social.

Embora não exista uma condicionalidade específica da Assistência Social, por vezes é identificada a dificuldade ou até a impossibilidade de cumprimento das condicionalidades de educação e saúde por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda. Essa situação pode ser um alerta para potenciais situações de vulnerabilidade e risco social, seja da família, seja do território, que dificultam, ou até impedem, que os beneficiários cumpram as condicionalidades estabelecidas.

Diante disso, cabe compreender as razões que possam estar por trás dessas dificuldades e apoiar a família, por meio do Trabalho Social, na prevenção e superação de suas vulnerabilidades sociais e no enfrentamento dos riscos que estão associados à situação de pobreza. Dentro da metodologia do PAIF, famílias em descumprimento de condicionalidades podem ser atendidas ou acompanhadas, a depender da avaliação do técnico responsável e a pertinência metodológica de cada abordagem à luz das situações concretas.

5.4 PRONTUÁRIO SUAS, SISC E SISTEMA E-PCF

O Prontuário SUAS é uma ferramenta para o registro sistemático das informações do Trabalho Social com famílias no âmbito do PAIF e do PAEFI. Ele foi criado diante da demanda apresentada pelos serviços quanto à parametrização das informações coletadas, bem como para permitir o acompanhamento processual e continuado de indivíduos e famílias no âmbito do SUAS.

O SISC é uma ferramenta para registro dos usuários do SCFV, dos grupos nos quais participam, da equipe de oferta e dos CRAS de referência. Os dados registrados são utilizados pelas gestões municipais, estaduais e federal para o acompanhamento e o monitoramento da oferta do SCFV, assim como a aferição dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal. O SISC é integrado com os bancos de dados do CadÚnico e do CadSUAS para identificar o público atendido e os profissionais da equipe.



No âmbito do PCF, atualmente, o registro das visitas domiciliares é efetuado a partir do sistema e-PCF. Esse sistema foi criado em meados de 2020 como resposta à operacionalização crescente do PCF nos municípios e tem por objetivo registrar informações referentes à equipe, beneficiários e visitas realizadas. Ainda, é objetivo do e-PCF facilitar o olhar da gestão sobre as ações do programa e permitir o acesso a informações essenciais para o planejamento dos municípios e monitoramento do trabalho realizado pelos técnicos do programa. Dentre as informações que são registradas nesse novo sistema, estão importantes dados sobre número de visitas realizadas, equipes e profissionais cadastrados, que norteiam o cálculo financeiro para o repasse mensal do financiamento federal.

Cabe reforçar, no entanto, que o PCF mantém integração com sistemas de informação da Assistência Social. O sistema e-PCF faz consultas de informações nos bancos do CadÚnico e CadSUAS sobre o público e os profissionais que compõem a equipe do programa nos municípios.

Sendo assim, tanto o sistema e-PCF, quanto o SISC e o Prontuário SUAS são ferramentas importantes para a gestão, pois contribuem com:

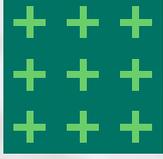
- Produção de registros administrativos sobre o serviço prestado à sociedade, resguardando o sigilo das informações pessoais e os princípios éticos dos profissionais que realizam o atendimento.
- Ferramenta de diagnóstico, planejamento e acompanhamento do trabalho social com famílias.
- Sistematização e padronização dos dados.

Orienta-se, portanto, que o Prontuário seja utilizado para registrar os atendimentos e acompanhamentos – quando for o caso – das famílias acompanhadas pela assistência social, permitindo uma visão mais abrangente do conjunto familiar, de modo a adequar e complementar as ofertas de PSB e PSE, quando as demandas apresentadas extrapolarem as possibilidades de resposta de apenas uma oferta.





TEMAS DE ATENÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA



PARTE 02



Embora a proteção social no âmbito do SUAS esteja organizada em níveis de complexidade, ao falarmos em proteção integral de crianças na primeira infância, alguns temas revelam uma dinâmica transversal, que deve ser considerada por todos os profissionais que realizam o atendimento às famílias.

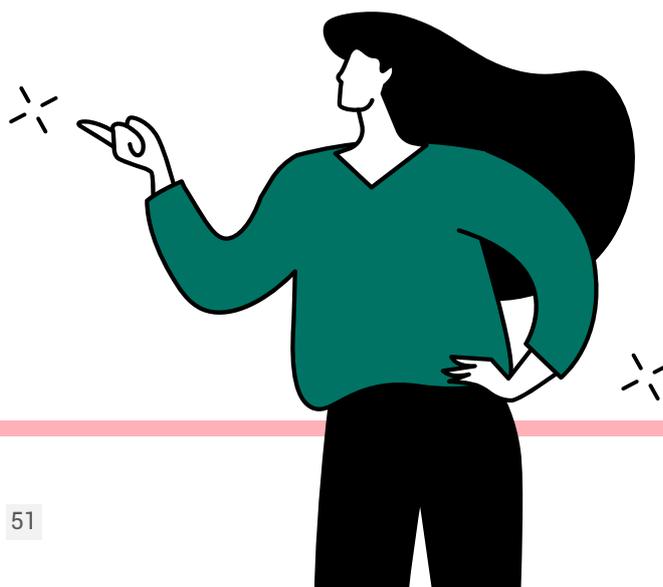
Nesse sentido, os assuntos abordados nesta seção podem ser objeto de intervenções planejadas em mais de um serviço, conforme o nível de proteção necessário para o trabalho com as famílias.

6. O IMPACTO DA CHEGADA DE UMA NOVA CRIANÇA NA DINÂMICA FAMILIAR

A gestação e o nascimento impactam a dinâmica familiar e, por vezes, os projetos de vida pessoal, profissional e familiar dos pais e/ou responsáveis. Considerando que a família é o principal núcleo de referência da criança na primeira infância, fase marcada pela dependência da criança ao ambiente e daqueles que dela cuidam, a qualidade da interação dos pais e/ou dos adultos cuidadores é muito relevante para a provisão de cuidados, a proteção à vida e à saúde, a promoção do desenvolvimento integral (físico, motor, cognitivo, emocional), da autonomia e a construção de senso de pertencimento familiar.

A fim de dar conta dessas demandas, as famílias precisam reorganizar a rotina em função de assegurar a sobrevivência e os cuidados que essa etapa necessita, como alimentação (da gestante e da criança), horas de sono necessárias, higiene pessoal, cuidados com a saúde, com a sobrevivência e com o desenvolvimento.

Para as famílias em situação de vulnerabilidade e com dificuldades de garantir a provisão das necessidades básicas de sobrevivência, o impacto na dinâmica familiar pode ser bem maior podendo repercutir na qualidade dos cuidados e dos vínculos afetivos e protetivos. Sendo assim, as famílias precisam reorganizar a rotina e o espaço domiciliar em função dos cuidados, a criança também se torna particularmente vulnerável a situações adversas, como acidentes domésticos, desnutrição, cuidados inadequados ou negligência, violência física e psicológica, e no limite, o afastamento do convívio familiar, quando aplicada medida protetiva de acolhimento prevista no art. 101 do ECA.



Assim, é de fundamental importância que o trabalho da Proteção Social Básica aborde temas relacionados à primeira infância de maneira simples e direta, preparando o núcleo familiar para as transformações que se aproximam, para os cuidados e adaptação de todos os envolvidos.

7. A PARENTALIDADE POSITIVA

O desenvolvimento infantil é influenciado por diversos fatores. Pesquisas demonstram que a presença ou ausência de determinados elementos na vida das crianças – como uma boa alimentação, saúde, segurança e proteção social, afeto, cuidado responsivo e estimulação do aprendizado – apresentam efeitos diretos em seu desenvolvimento.

Nesse sentido, os cuidadores e responsáveis possuem um papel central no desenvolvimento de suas crianças, uma vez que constituem seu primeiro núcleo de afeto, cuidado e relacionamento e na mediação do desenvolvimento infantil. Sendo assim, a vinculação de afeto segura com cuidadores pode mitigar os impactos negativos de situações adversas e potencializar benefícios do contexto, das relações e de situações favoráveis, impactando positivamente o desenvolvimento da criança.

O exercício do conjunto de atividades desempenhadas pelo cuidador ou responsável pela criança, é denominado parentalidade. Segundo Pluciennik et.al, 2015, a “parentalidade” positiva pode ser definida como comportamentos dos pais baseados no melhor interesse da criança, que asseguram a satisfação de suas principais necessidades e sua capacitação; envolve cuidar, proteger e guiar a criança para a trajetória até a maturidade, com investimento e compromisso. Esse tipo de parentalidade envolve, entre outros aspectos: apego e relações afetivas positivas entre pais e filhos, provisão de recursos materiais de proteção e segurança da criança, acesso ao atendimento à saúde, disciplina, educação intelectual e moral e preparação para assumir responsabilidades visando a maturidade.

A parentalidade positiva gera benefícios que vão desde redução da negligência e da violência doméstica até a melhoria do desempenho escolar das crianças. Nesse sentido, os governos do mundo inteiro têm desenvolvido políticas públicas que buscam promover a parentalidade positiva, tendo como foco os cuidadores e responsáveis e as crianças. No que se refere a tais políticas públicas, estudos demonstram a eficácia daquelas que utilizam as estratégias de visita domiciliar e reuniões em grupo, que ampliam as capacidades das famílias participantes em gerar ambientes mais seguros, estimulantes e amorosos para as crianças.

8. O PERÍODO DA GESTAÇÃO

A gravidez traz, sobretudo para a mulher, mas não somente para ela, transformações intensas, que incluem mudanças no corpo, emoções, sentimentos e relacionamentos. Trata-se de acontecimento marcante na vida da mulher, com significado único para cada uma. As transformações se estendem ao companheiro e à família ampliada, pois a chegada de uma criança implica em novos papéis (pai, mãe, avós, tios).

Ter oportunidade de troca de experiências com outras famílias, de conversar sobre as mudanças e necessidades dessa etapa da vida, de compartilhar histórias, mudanças de rotinas, receios, experiências de gestações anteriores, ou mesmo ambivalências em relação ao momento vivido, de identificar e reconhecer redes de apoio (com quem contar); de discutir vulnerabilidades próprias do ciclo da gravidez (medos, ansiedade, dificuldades econômicas) podem se constituir em possibilidades de empoderamento e fortalecimento de vínculos.

Algumas famílias podem não ter planejado a gravidez e outras podem não ter uma rede de apoio familiar, sendo essencial uma acolhida que permita espaços de escuta e de trocas de vivência e experiência, ampliando sua confiança para lidar com a situação. Uma abordagem cuidadosa sobre as mudanças geradas pela gestação e sobre as expectativas da chegada do bebê pode ajudar a família a se preparar para receber e criar vínculos com o bebê.

Além disso, a gestação supõe uma gama variada de direitos que devem ser informados e trabalhados com as famílias referenciadas aos serviços socioassistenciais, a fim de ampliar sua capacidade protetiva e fortalecê-la diante das mudanças acarretadas com a chegada de um bebê. Podemos elencar alguns deles:



DIREITOS TRABALHISTAS: Licença maternidade e paternidade, tempo para amamentação, ida a consultas médicas, entre outros.



PRIORIDADE: Atendimento em instituições públicas e privadas; o assento prioritário no transporte público; ao nascer, toda criança tem direito a um nome e ao registro civil de nascimento.



EDUCAÇÃO: Acesso e permanência na escola durante a licença-maternidade.



SAÚDE: Acompanhamento durante a gestação, parto e pós-parto sem ser submetida a nenhuma violência; presença do companheiro nas consultas médicas e de acompanhante durante o parto; alimentação adequada²; orientações sobre o calendário básico de vacinação e sua importância.



ENTREGA VOLUNTÁRIA DO BEBÊ PARA ADOÇÃO: Informações e encaminhamento à Justiça da Infância e da Juventude das gestantes que manifestem o desejo de entregar o filho em adoção, para escuta, atendimento humanizado e apoio à decisão segura, conforme previsão no ECA (Arr. 19-A). Esclarecimento de que a entrega não constitui crime e que é um direito da mulher e uma forma de proteger a criança de situações de abandono, entrega direta sem a mediação da Justiça, entre outros.



VÍNCULOS E DESENVOLVIMENTO: Informações sobre as necessidades e etapas do desenvolvimento do bebê; o direito à convivência familiar e comunitária; da criança ser compreendida e acompanhada em seu crescimento e desenvolvimento integral (cognitivo, físico, social e emocional); de ter oportunidades de brincar e aprender, de crescer sempre que possível sob a proteção dos pais em ambiente afetuoso e sem violência.



RENDA: Gestantes em situação de vulnerabilidade de renda têm direito a benefícios eventuais da Assistência Social por nascimento, como enxoval para a criança e outros auxílios financeiros definidos pela gestão municipal. A família também pode ter perfil para programas de transferência de renda.

Também cabe considerar nas discussões os direitos conquistados pelos pais, vinculados ao reconhecimento da importância dos cuidados e dos vínculos afetivos na primeira infância, assim como dos cuidados paternos. Para tanto é importante salientar a necessidade de divisão de tarefas domésticas e cuidado com a criança, entre homens e mulheres, adultos da família.

Uma abordagem sobre direitos, seja coletiva ou particularizada, requer uma postura acolhedora dos profissionais, uma abordagem com leveza e no possível com material didático lúdico e de fácil acesso a qualquer família. Em função do amplo leque de direitos, recomenda-se não concentrar a discussão de todos em um único momento. Em algumas experiências, a discussão sobre direitos acontece de forma transversal, ou seja, como parte do conteúdo de uma oficina sobre um tema sugerido pelas famílias.

² Sobre o direito humano a alimentação, recomenda-se utilizar o caderno de Atividades sobre educação alimentar e nutricional, disponível em: www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Atividades_EAN_direito_humano_alimentacao_adequada_fortalecimento_vinculos_familiares.pdf

Outro aspecto que não podemos esquecer é quando a gestação ocorre na adolescência. Para além do que foi apresentado anteriormente que diz respeito a mudanças hormonais e físicas, nessa faixa etária outros fatores se somam para dificultar o bem estar da adolescente, sendo alguns deles a rejeição ao bebê, depressão durante e após a gestação, baixo rendimento e abandono escolar, falta de projetos e perspectivas de vida.

Em meio a isso, devemos compreender também outros fatores sociais que levam a uma maior incidência no território de gestações na adolescência, considerando não apenas aspectos culturais, mas também questões referentes ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. O impacto dessa violação na vida das adolescentes pode deixar marcas profundas, tornando-as mais vulneráveis ao uso e abuso de álcool e outras drogas e à violência doméstica.



Diante disso, o trabalho articulado entre SCFV, PAIF e PCF é fundamental para discutir junto a adolescente e sua família temas que abordam conteúdos sobre autoestima e projetos de vida a fim de fortalecer a futura mãe e auxiliá-la a construir ferramentas necessárias para a superação de situações de vulnerabilidade social na qual possa se encontrar. Sendo assim, um olhar sensível às demandas das adolescentes grávidas é fundamental para evitar vitimização e realizar encaminhamentos adequados, seja dentro ou fora da rede socioassistencial.

9. DIVISÃO DAS TAREFAS DE CUIDADO NA FAMÍLIA

Como já dito, as ofertas do SUAS são orientadas pela diretriz da matricialidade sociofamiliar, que supõe identificar e reconhecer as necessidades e direitos do núcleo familiar e as especificidades e singularidades de seus membros, inclusive aquelas pertinentes a cada ciclo de vida. A partir dessa diretriz, as famílias são consideradas na sua diversidade, o que inclui diferentes formas de organização e estabelecimento de vínculos interpessoais e sociais.

No contexto familiar, sobretudo em relação aos cuidados domésticos e com as crianças, o profissional deve estar atento para as questões relacionadas à divisão de papéis nas famílias. Nos processos de socialização aprende-se a caracterizar o que é ser homem ou mulher, definindo atributos e papéis relacionados a esses sujeitos como se houvesse um modelo “normal” ou “verdadeiro”. No trabalho com as famílias é necessário estar atento para não reforçar e direcionar a responsabilidade dos cuidados com as crianças ou os afazeres domésticos para as mulheres, sob o risco de gerar e aprofundar desigualdades de gênero. (MDS, 2017 apud ABTH, 2014).

Diante disso, no campo do trabalho social com famílias é necessário ressaltar esses modelos ou formas de ser família de maneira articulada com os papéis atribuídos ao homem, à mulher e até mesmo à criança, reconhecendo que variam de acordo com o contexto histórico e cultural.

Um olhar sobre a dinâmica das famílias possibilita perceber o quanto aspectos culturais e os modelos preestabelecidos influenciam as interações familiares e a organização do cuidado familiar com a criança. Assim, essa reflexão não pretende diminuir a importância do vínculo e do cuidado do binômio mãe – filho(a) na primeira infância, pelo contrário. **Trata-se de reconhecer o predomínio histórico feminino nas atividades de cuidado e a importância da participação e da igualdade de responsabilidade dos homens no exercício dos cuidados e da parentalidade. Tal participação pode, muitas vezes, se dar de maneira indireta em relação à criança, e direta em relação à mãe, assumindo, por exemplo, a carga de tarefas domésticas, para que a mãe possa dedicar-se integralmente a tarefas que só ela pode executar, como amamentar.** As famílias devem ser incentivadas, respeitando as particularidades dos contextos, a refletir sobre essas questões de maneira crítica, transformando seu cotidiano e suas relações privadas a partir de um processo de emancipação que respeite todos os membros da sociedade. Além disso, há situações em que os pais não vivem juntos. Nesses casos, é importante que os arranjos adotados assegurem o convívio e a vinculação afetiva com ambos os pais – salvo se houver determinação judicial em contrário – assim como o compartilhamento dos cuidados e das responsabilidades.

Não podemos esquecer que, em qualquer atividade, seja coletiva ou particularizada, é muito importante estimular a presença do companheiro e/ou pai nas atividades assim como incluir nas conversas com a gestante, com seu companheiro (a), avós e parentes, conteúdo sobre seus direitos, inclusive direitos de ser pai e de ser mãe, de ser avó/avô.

A importância desse estímulo trará em curto, médio ou longo prazos impactos positivos nos vínculos familiares, na sensibilização sobre os cuidados parentais e nas necessidades reais dos membros da família, reduzindo o stress dos cuidadores principais ao compartilhar responsabilidades. No âmbito da primeira infância, essa presença do companheiro e/ou pai nas atividades também trará benefícios para o desenvolvimento infantil.

10. O PAPEL DA FAMÍLIA EXTENSA NOS CUIDADOS PARENTAIS

No artigo 25 do ECA, o direito à convivência com a família extensa com vínculos ganha destaque. Segundo o ECA, a família não se resume à família nuclear, pai e mãe, mas engloba também outros familiares da família extensa com os quais a criança conviva e tenha vínculos afetivos, como tios, tias, avós, etc. A família extensa com vínculos afetivos com a criança tem um papel muito importante no seu desenvolvimento integral e pode representar uma rede de apoio importante também para seus cuidados e proteção.

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes. Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Em diferentes culturas, conseguimos visualizar membros da família extensa como importantes cuidadores de crianças na primeira infância, mostrando-se também uma forte rede de apoio aos novos pais. Sendo assim, ao se pensar em iniciativas e estratégias de trabalho voltadas para os vínculos familiares, é necessário considerar essa rede – muitas vezes, ela é a principal referência de cuidado da criança, seja na figura dos avós ou de outro membro que conviva ativamente com ela. Essa relação de cuidado se dará a partir de uma vinculação afetiva significativa e de uma interação positiva, na qual a responsividade é a protagonista. Quanto mais responsivo e protetivo é um cuidador, mais forte será a relação entre ele e a criança.

Assim, diante de situações de vulnerabilidade social temporárias ou não, a atuação dos profissionais da assistência social para prevenir situações de violência e adoecimento familiar deve englobar também a família extensa. Em situações de maior vulnerabilidade dos pais (como dependência de álcool ou outras drogas, transtorno mental, violência doméstica, dentre outros), os cuidados e a proteção à criança muitas vezes serão assumidos pela família extensa com vínculos, que apresente motivação e condições para o exercício desse papel enquanto se trabalha com a família nuclear para a superação da situação.

Estratégias para fortalecer relacionamentos positivos com a família extensa com vínculos:



Organização de eventos no CRAS e oficinas temáticas para a comunidade sobre cuidados parentais atividades lúdicas envolvendo a família extensa, valorizando-a. (ex: dia dos avós)



Discussão nos grupos do PAIF sobre temáticas que envolvam relações intergeracionais



Organização de atividades parentais dentro dos grupos do SCFV com membros da família extensa e nuclear

11. AS ESPECIFICIDADES DE FAMÍLIAS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

De acordo com o artigo 3o do Decreto n. 6040/2007, povos e comunidades tradicionais são:

[...]grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto 6040/2007).

Para realizar um trabalho eficiente junto a esse público, é importante compreender a sua relação com a terra e a dinâmica do seu território. Na maior parte dos povos e comunidades tradicionais, a terra tem um papel fundamental nas relações sociais e na sua identidade cultural. Sendo assim, a ameaça à terra também é uma ameaça a sua existência e convivência familiar e comunitária. No que diz respeito à dinâmica do seu território, é importante trazer luz ao conjunto de relações construídas por esses povos com seus pares, bem como a sua dinamicidade e o papel da cultura nesse processo. O território permite "a passagem da leitura individual/familiar para o foco sobre grupos populacionais, considerando suas histórias de vida, visões de mundo, estruturas socioeconômicas, dinâmicas políticas nas quais estão inseridos" (MDS, 2017,p.9).

Refletir sobre o atendimento e o acompanhamento às famílias de povos e comunidades tradicionais no SUAS é de suma importância para elaborar planos de trabalho que respeitem a sua identidade cultural. Isso porque, para cada grupo, há aspectos culturais únicos (linguagem, organização social, distribuição de tarefas, dentre outros) que devem ser considerados no momento em que ofertamos para eles serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Dentre os povos tradicionais, podemos mencionar:

INDÍGENAS

QUILOMBOLAS

RIBEIRINHOS

CIGANOS

PESCADORES ARTESANAIS

COMUNIDADE DE TERREIRO

EXTRATIVISTAS

POMERANOS

ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU

AGRICULTORES FAMILIARES



Não podemos esquecer que esses grupos também são públicos prioritários da Política de Assistência Social, requerendo um atendimento culturalmente adequado no qual seja possível escutar as suas demandas e respondê-las de forma a considerar a sua organização social e cultural. Dito isso, se o trabalho for realizado junto a comunidades indígenas, por exemplo, é importante compreender que a ideia de família engloba toda a comunidade, não sendo restrito aos cuidadores principais. Ou quando é realizado um atendimento a comunidades ribeirinhas, é necessário compreender o papel que o rio tem na dinâmica do trabalho, nas relações e na transmissão da cultura para as novas gerações. Sendo assim, deve-se buscar uma aproximação da realidade dessas famílias com o objetivo de implementar ações que visem a prevenção de situações de violência e a promoção dos direitos das crianças na primeira infância, visto que as condições de vulnerabilidade e risco social vivenciados diariamente por essas populações decorrem de fatores históricos e político-sociais que envolvem “conflitos agrários, fraca ou nula capacidade de produção da vida material de acordo com seus costumes e tradições, confinamento em terras inférteis, ausência de saneamento básico ou qualquer infraestrutura básica como ponto de água e energia, ausência de políticas públicas e vivências de discriminação étnica/cultural” (MDS, 2017, p. 19)

A seguir, serão apresentadas algumas diretrizes que orientam o trabalho das equipes para o atendimento adequado aos povos e comunidades tradicionais, respeitando suas tradições, cultura e formas de organização sociais:

- a)** A gestão deve se articular com órgãos públicos que atendem os PCTs para obter informações específicas sobre as características de cada povo e de cada território (por exemplo, FUNAI, SEPPIR, Fundação Palmares, INCRA, entre outros).
- b)** A coordenação do CRAS e a gestão do PCF devem buscar um diálogo permanente com lideranças e representantes desses povos e comunidades para que a formulação, agendamento e execução das atividades respeite suas especificidades.
- c)** As equipes devem respeitar o direito de cada família ao esclarecimento prévio e informação detalhada sobre as atividades que serão realizadas, em linguagem acessível, e, se for o caso, na própria língua desses povos.
- d)** Na medida do possível, as equipes devem ser compostas por servidores, trabalhadores e colaboradores membros do povo tradicional, ou que possuam conhecimento prévio sobre sua cultura e/ou língua.

No que diz respeito à interface entre o atendimento aos povos e comunidades tradicionais e a primeira infância, é importante buscar compreender: as concepções sobre nascimento, primeiros anos de vida e primeira infância; os sentidos e as práticas de cuidado; e como se constroem as relações com as crianças na primeira infância do público em questão.

SAIBA MAIS!

Para obter mais informações sobre o trabalho da Proteção Social Básica com os PCTs, veja o Caderno de Atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais. Ainda, recomenda-se conhecer o disposto pela Resolução Nº 20/2020, do Conselho Nacional de Assistência Social, que versa sobre acesso de famílias pertencentes a Povos Indígenas aos benefícios e serviços ofertados no âmbito da Rede Socioassistencial, além de determinar medidas para o atendimento, que também podem ser consideradas para o atendimento de outros povos e comunidades tradicionais, quando aplicável. Recomenda-se também que os profissionais conheçam o disposto pela INSTRUÇÃO NORMATIVA da FUNAI Nº 1, DE 13 DE MAIO DE 2016.

12. ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

Muitas vezes podemos nos deparar com dificuldades após a chegada de um bebê à família, cujas necessidades diárias exigem dos cuidadores não apenas afeto, mas também resiliência para a superação de estados psicoemocionais que podem surgir antes, durante e após a gestação, tanto na mãe quanto nos cuidadores, face às mudanças inerentes à chegada de um novo membro na família. Contudo, esses desafios podem ser mais complexos quando um bebê com deficiência chega à família, isso porque exigirá dela acesso a novas informações, novas formas de se comunicar e interagir com esse bebê e o desenvolvimento de novas habilidades para o cuidado. Além disso, poderá levar a um estado de negação ou até mesmo de rejeição dessa criança pelos cuidadores, devido ao luto pela criança que foi idealizada. Nessas situações, é importante que a família possa contar com o acesso a serviços que a acolham e apoiem os cuidados, e que ampliem o acesso a conhecimentos e informações que possam contribuir para o desenvolvimento de novas habilidades para o cuidado, considerando as especificidades da criança. Ações que promovam a troca de experiências entre famílias que vivenciam a mesma situação e o fortalecimento das redes sociais de apoio podem também favorecer a família nesse momento, assim como os cuidados e a relação com o bebê.

Dito isso, pensar a criança com deficiência³, bem como a sua família, é compreender também os aspectos simbólicos e emocionais que envolvem o cuidado a fim de romper, por meio de um trabalho direcionado, o olhar capacitista sobre essa criança.

³ Conforme CDPD(2009), LBI nº. 13.146(2015), pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental, ou sensorial (visão e audição), autismo (Lei nº 12.764/2015), e múltiplas os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", CDPD(2009), LBI no. 13.146(2015).

O QUE É CAPACITISMO?

O termo é pautado na ideia de um corpo padrão tido como “normal” e da subestimação da capacidade e aptidão de pessoas com deficiência em virtude de suas limitações.

Para o atendimento e acompanhamento de crianças com deficiência é importante ter como noção primeira que a deficiência não se caracteriza como impedimento para o desenvolvimento infantil. Sendo assim, pensar nesse sujeito para além da sua deficiência é fundamental para que consigamos promover um olhar mais sensível dos cuidadores acerca das necessidades da criança. Um bom exemplo de ação a ser considerada na hora de trabalhar com essas famílias é a inclusão delas em atividades do SCFV, PCF e PAIF, realizando sempre uma escuta qualificada dos cuidadores e dando o suporte necessário para o fortalecimento dos vínculos familiares. Outra ação importante a ser observada é o encaminhamento das famílias para inclusão no Cadastro Único e acesso ao BPC. Uma perspectiva fundamental é, ainda, a de: assegurar atenção às necessidades específicas da criança; apoiar seu desenvolvimento integral e de suas potencialidades; e apoiar a aquisição gradativa de autonomia para a vida diária.

Autonomia é a competência de gerir sua própria vida, valendo-se de seus próprios meios, vontades e princípios. É um conceito amplo que diz respeito a dimensões físicas, intelectuais, emocionais, de convivência, entre outras. Sob essa perspectiva, a criança e sua família precisam ter vida independente, e contar com acesso a variados serviços de apoio em domicílio, e a serviços e instalações da comunidade que estejam disponíveis em igualdade de oportunidades para atenderem as necessidades das pessoas com deficiência.

Será por meio do acompanhamento dessas famílias, com a rede intersetorial, que haverá o acolhimento e será dado apoio aos cuidadores para promover os direitos de crianças com deficiência. Desta forma, alguns fluxos deverão ser respeitados a fim de evitar sobreposição de ações. De modo geral, no que concerne o trabalho com famílias com crianças com deficiência, caberá a Assistência Social:



- Acolher, escutar e apoiar a família no processo de expressão, luto, aceitação e desenvolvimento de habilidades para o convívio e os cuidados com o filho com deficiência.



- Fortalecer o diálogo intrafamiliar, mediar as relações na família, compartilhar informações sobre a deficiência e cuidados; apoiar o compartilhamento de cuidados e de responsabilidades na família; mediar conflitos e ampliar acessos que possam contribuir para reduzir o estresse dos cuidadores.



- Orientar atividades diárias de cuidados da família com a criança e apoiá-la na reorganização da rotina.



- Orientar o cuidador sobre a importância do autocuidado, da identificação de seus próprios limites e do suporte das redes de apoio.
- Apoiar o cuidador a superar o sentimento de culpa.
- Acessar a rede da Assistência Social através do PAIF para que a família seja incluída no Cadastro Único.
- Garantir o acesso ao BPC LOAS, quando houver necessidade, e aos serviços socioassistenciais disponíveis no território, como os SCFV, os Centros Dia para Crianças com Deficiência e outros, conforme demandas da família.
- Articular o PCF com o Programa BPC na Escola para qualificar o atendimento das crianças (entre 0-6 anos) com deficiência, beneficiárias do BPC.
- Fortalecer a relação com o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, com objetivo de aperfeiçoar a atividade de visita domiciliar para as famílias beneficiárias do BPC na faixa etária de 0 a 6 anos de idade, priorizando a atuação do PCF para este grupo de crianças.
- Verificar se a família já foi visitada pelo Programa BPC na Escola e/ou se está em acompanhamento pela equipe técnica municipal responsável pela aplicação do Questionário de Identificação das Barreiras para o Acesso e a Permanência na Escola das crianças com deficiência beneficiárias do BPC.
- Promover ações que contribuam para a formação de redes de apoio, a fim de prevenir o isolamento e para identificar junto às famílias os grupos formais e informais que podem oferecer apoio a ela.
- Mapear grupos que trabalham com pessoas com deficiência na comunidade, e incentivar o contato das famílias com os mesmo, incentivando o associativismo e a participação social.
- Incluir as famílias em atividades comunitárias, promovendo ações junto à Assistência Social a fim de unir famílias com crianças com deficiência; proporcionando espaços de trocas e empoderamento das famílias.
- Incluir as famílias em ações que promovam a inclusão no mundo do trabalho, o incentivo ao retorno e permanência na escola, entre outras relacionadas com a promoção da autonomia e projetos de vida.

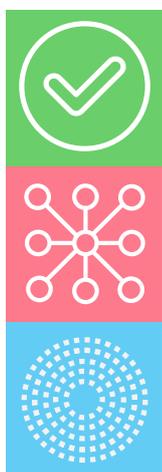
13. A PROTEÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA

A violência pode ser definida pelo “uso intencional de força física ou poder, real ou como ameaça contra si próprio, outra pessoa, um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tem grande probabilidade de resultar em ferimentos, morte, danos psicológicos, desenvolvimento prejudicados ou privação” (Ministério da Cidadania, 2021, p. 36).

Muitas das situações de violência ocorrem entre pessoas e grupos que têm fortes laços relacionais, muitas vezes relações de responsabilidade formal, como no caso de adultos (pais, tios, padrasto, madrasta, professores, cuidadores) com crianças e adolescentes de seu convívio (BRASIL, 2013). Essas situações demandam precisão na intervenção profissional para que as violências e/ou violações sejam interrompidas, e que as consequências sejam enfrentadas com atenção e responsabilidade. A violência pode colocar em risco a vida e o desenvolvimento psicológico da criança e do adolescente. As crianças na primeira infância são particularmente vulneráveis aos impactos da violência, em razão de sua imaturidade do ponto de vista físico e psicológico e até mesmo das dificuldades para comunicar a situação e pedir ajuda, face às características próprias de seu estágio de desenvolvimento.

Crianças, em razão da sua maior fragilidade física e emocional, estão particularmente expostas à violência, que ainda é aceita, inclusive, como estratégia de educação e disciplina. Vale destacar que a Lei 13.010/2014, conhecida como Lei Menino Bernardo, proíbe o uso de castigos físicos e tratamentos degradantes como meio de resolução de conflitos. Além disso, as pesquisas mostram que crianças na primeira infância são ainda mais vulneráveis à vivência de situações de violência, sendo necessário, para seu desenvolvimento saudável, um ambiente afetivo e acolhedor, onde ela possa sentir confiança plena naqueles que são responsáveis pela provisão de seus cuidados básicos.

Assim, no trabalho com as famílias, em todos os níveis de proteção, é necessário orientar sobre os potenciais prejuízos que a violência acarreta ao desenvolvimento e bem-estar das crianças, e substituir práticas educativas baseadas na violência, por processos educativos pautados no diálogo, no estabelecimento de limites e na resolução de conflitos de forma não violenta. É importante que as situações de violência sejam precocemente identificadas, para que as intervenções possam proteger a criança e o adolescente e mitigar os impactos decorrentes, por meio da viabilização de encaminhamentos e suportes que sejam necessários.





OUTRAS OFERTAS SOCIOASSISTENCIAIS IMPORTANTES PARA A ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA



PARTE 03



14. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E IDOSAS

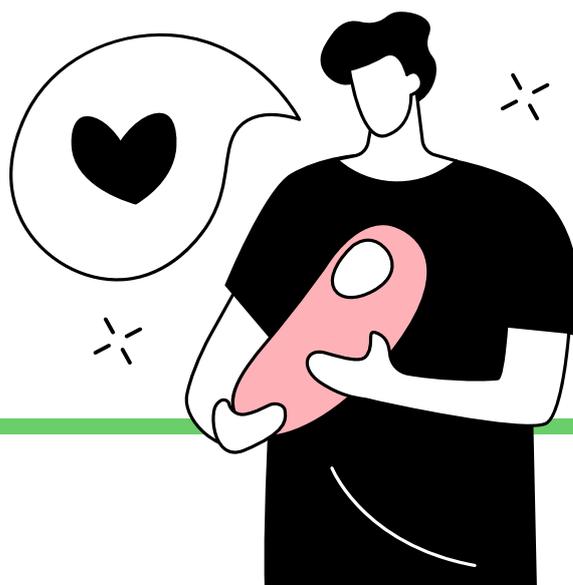
O Serviço destina-se a pessoas com deficiência, de qualquer faixa etária, e às pessoas idosas (60 anos ou mais) que vivenciam situação de vulnerabilidade social.

O **Programa Criança Feliz** e o **Serviço no Domicílio** têm em comum:

- **A visita domiciliar** como estratégia central de atenção à criança a partir da sua interação com a família/responsáveis pelos cuidados e proteção da criança.
- **Fortalecimento de vínculos**, apoio à família, desempenho da função de cuidado, proteção e educação da criança e na mediação de acesso a direitos e serviços públicos.

A organização metodológica descrita nas orientações técnicas, disponibilizadas no site do Ministério da Cidadania, contempla um conjunto de atividades para além daquelas realizadas no domicílio, contudo, a visita domiciliar, sistemática e regular, seja semanal, quinzenal ou mensal, orientada por um Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) é a principal orientação metodológica desse Serviço.

O atendimento a crianças com deficiência no domicílio pode ser uma importante estratégia a ser utilizada pela equipe da Proteção Social Básica nos casos em que o acesso ao CRAS torna-se um desafio para os cuidadores. Não podemos desconsiderar que muitas famílias habitam localidades de difícil acesso, impossibilitando muitas vezes o deslocamento da criança aos serviços de saúde, educação e assistência social. Crianças de 0 a 6 anos com deficiência necessitam do afeto e cuidados responsivos dos seus cuidadores para desenvolverem suas habilidades, assim como qualquer outra. Mesmo com as limitações decorrentes da sua condição, ela consegue, junto a um cuidador responsivo e com o apoio de uma equipe humanizada, fortalecer diferentes habilidades, seja na área da comunicação (verbal ou não verbal), seja nas áreas motoras, cognitivas e sociais.



Dessa forma, a oferta no domicílio é fundamental, particularmente nas situações de vulnerabilidades sociais associadas a dependência de cuidados de terceiros, a redução de mobilidade, a dificuldades de adesão às atividades nos espaços do território. Além disso, diante de dinâmicas familiares mais complexas, o atendimento no domicílio pode se apresentar mais adequado e oportuno para fortalecer os vínculos sociais, melhorar a qualidade do cuidado, ampliar o acesso a direitos e estimular a autonomia e a participação social dos usuários e de seus cuidadores familiares.

ATENÇÃO!

Quando da existência de ambas as ofertas – PCF e Serviço no Domicílio – em nível local, recomenda-se adotar somente uma oferta para a mesma criança com até 6 anos, considerando aquela que tenha a proposta mais adequada de intervenção para atender as necessidades da criança e da família naquele momento. Esta indicação será feita pelo PAIF a partir da compreensão do contexto familiar e territorial, ou ainda a partir da priorização, no âmbito do Serviço no Domicílio, dos demais públicos: pessoas idosas e pessoas com deficiência a partir de 6 anos de idade.

15. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E A PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS CONTRA TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA

A Proteção Social Especial (PSE) do SUAS configura-se como a responsabilidade do Estado brasileiro de prover proteção para indivíduos e famílias que vivenciam processos e situações de risco social, como violência e outras violações de direitos. Diferentemente da Proteção Social Básica, que visa proteger, promover e prevenir, as ações ofertadas no âmbito da Proteção Social Especial têm como objetivo não apenas fortalecer as famílias no desempenho da sua função protetiva, mas também reparar danos e incidências de violações de direitos, romper padrões violadores de direitos e restaurar e preservar a integridade e as condições de vida mais protegidas e a autonomia das famílias.

15.1 A PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E A PROTEÇÃO À INFÂNCIA

Diante das situações de violência e violação de direitos contra crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas, o SUAS disponibiliza todo o seu arcabouço de ofertas, tanto aquelas voltadas à prevenção, por meio dos serviços da Proteção Social Básica, quanto aquelas voltadas ao atendimento e acompanhamento das situações mais graves, por meio dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Com base na Lei nº 13.431/2017, o SUAS tem por objetivo realizar o atendimento e/ou acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência e suas famílias, com vistas a evitar a continuidade e repetição da violência, fornecer suporte para superação das consequências da violação sofrida e prevenir agravos, limitando-se ao cumprimento da sua finalidade de proteção socioassistencial.

Escuta especializada no SUAS: A Lei nº 13.431/2017, em seu art. 7º, estabelece que a "Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade".

A PSE de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios dirigidos a famílias e indivíduos que demandam acompanhamento especializado e articulado com a rede socioassistencial, e com a rede das demais políticas setoriais, de defesa de direitos e com o Sistema de Justiça. A materialização dessa proteção se dá por meio de serviços especializados de caráter continuado, ofertados pelos equipamentos públicos: **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, **Centro de Referência para Pessoas em Situação de Rua e Centro-Dia**, sendo o CREAS a principal unidade da PSE responsável pela oferta obrigatória do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, podendo também ofertar ou referenciar outros serviços e programas.

O PAEFI configura-se como serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende a realização de atendimentos, segundo as demandas e especificidades de cada situação (individuais, familiares e em grupo; orientação jurídico-social; entre outras atividades). Proporciona espaço de escuta qualificada e reflexão, além de suporte social, emocional e jurídico-social às famílias e aos indivíduos. O atendimento realizado pela equipe técnica do PAEFI deve fundamentar-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias.



Em articulação com o Programa Criança Feliz, as ações do PAEFI são favorecidas com a ampliação do conhecimento das equipes de referência dos serviços socioassistenciais da PSE acerca das atenções, cuidados e especificidades do atendimento prestado a crianças na primeira infância e suas famílias. Famílias que já estão em atendimento no CREAS ou outro equipamento da Proteção Social Especial podem ser público do Programa Criança Feliz, se isso representar mais uma possibilidade de apoio e proteção para as crianças e suas famílias, cabendo à gestão local da política de Assistência Social e às equipes dos serviços a definição de como se dará essa articulação.

A articulação entre o Programa Criança Feliz e o PAEFI possui um grande potencial de prevenir agravos, a exemplo do afastamento da criança do convívio familiar - que constitui medida protetiva prevista no ECA, de caráter excepcional e provisório.

No âmbito da identificação de sinais de violência, algumas situações merecem atenção:



Mordidas, queimaduras, fraturas, arranhões, hematomas, feridas e demais lesões em várias partes do corpo, principalmente em áreas cobertas



Histórico de múltiplos acidentes com ou sem necessidade de tratamentos hospitalares, mudanças bruscas e inexplicáveis de comportamento da criança

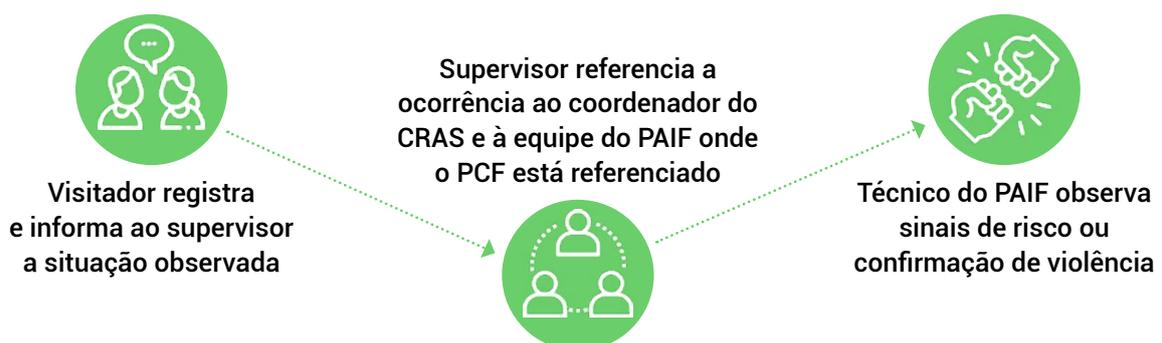


Extrema apatia ou agressividade; isolamento; choros frequentes



Desnutrição ou perda de peso aparente; acompanhamento inadequado da saúde, entre outros

Esses são alguns exemplos de situações que merecem atenção, mas não os únicos, nem provas inequívocas de que a criança está sendo vítima de violência ou violação de direitos. Tais sinais devem servir de alerta ao visitador para que ele comunique ao Supervisor o que fora observado, sem fragilizar o vínculo de confiança estabelecido com a família.



Técnico do PAIF informa ao coordenador do CRAS para comunicação ao Conselho Tutelar, na forma do art. 13 do ECA e encaminhamento ao coordenador de CREAS em situações que demandam atendimento especializado pela equipe do PAEFI.

Atenção: o encaminhamento ao CREAS não exclui a necessidade de acompanhamento da família no âmbito da Proteção Básica, dentro de suas atribuições específicas e vice versa

Dessa maneira, as equipes de Proteção Básica e Especial devem manter diálogo constante, estabelecendo fluxos, procedimentos e responsabilidades, e prevendo momentos para discussões de caso, para que as famílias tenham um atendimento humanizado e protetivo em todo seu percurso no SUAS.

15.2 A OFERTA NOS CENTROS-DIA

Outro serviço de média complexidade relevante para o público de 0 a 6 anos e suas famílias é o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centros-dia ou unidades similares, como é o caso de OSCs, referenciadas ao CREAS. É destinado a pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, tais como:



Extrema pobreza



Alto grau de estresse do cuidador familiar



Histórico de desassistência de serviços essenciais



Falta de estímulo para desenvolvimento de potencialidades e da autonomia



Precariedade dos cuidados familiares



Isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos



Outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da dupla: pessoa cuidada e cuidador familiar

O Serviço tem como foco a proteção social que amplia aquisições e capacidades dos usuários na superação das barreiras, na ampliação das relações sociais e comunitárias, no acesso a outros serviços, construindo autonomia e ampliando a capacidade protetiva da família. Além disso, atua para garantir uma atenção especializada com estimulação precoce, habilitação e reabilitação para crianças com microcefalia ou outras deficiências, de forma integrada entre as demais políticas envolvidas, além de prestar apoio e orientação às famílias nos cuidados das crianças. O Serviço é pautado para desenvolver um conjunto de atividades que promovam a convivência e o fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais, identificar tecnologias assistivas que potencializem a convivência e a autonomia, a inclusão em outros serviços no território, além de orientar e apoiar os cuidadores familiares.

15.3 A PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Destinada à proteção de famílias e indivíduos cujos vínculos comunitários e familiares estejam fragilizados ou rompidos por motivos de violência e violações de direitos, a Proteção Social Especial de Alta Complexidade possui grande relevância no que tange ao cuidado com crianças, em especial para aquelas que se encontram na primeira infância.

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Alta Complexidade deve organizar e ofertar acolhimento, sempre em caráter provisório e excepcional, para crianças e adolescentes sob medida de proteção (em conformidade com o artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e para aquelas em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O período de acolhimento deve ser sempre o menor necessário, visando o retorno à família de origem ou, naqueles casos em que não for possível, a colocação para adoção.

Modalidades de Serviços de Acolhimento, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

SUAS • PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
ALTA COMPLEXIDADE • SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO		
Público	Serviço	Unidade
Crianças e Adolescentes	Acolhimento Institucional	Casa Lar (para até 10 acolhidos)
		Abrigo Institucional (para até 20 acolhidos)
	Acolhimento em Família Acolhedora	Unidade de Referência PSE e Residência da Família Acolhedora



Segundo a Portaria nº 664, de 2 de setembro de 2021, o Programa Criança Feliz tem como um de seus públicos-alvo:

III - crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;

Dessa forma, o PCF trabalha integrado com a Proteção Social Especial, no atendimento às crianças que estão em acolhimento institucional. A primeira infância, como já visto ao longo do Caderno, compõe um período de extrema importância para o desenvolvimento infantil e, dessa forma, os profissionais dos serviços devem ser capacitados para ofertar o cuidado específico necessário para o adequado desenvolvimento de crianças na primeira infância que estejam acolhidas, bem como atuar de modo a apoiar as famílias (de origem natural ou extensa com vínculos) nesse processo ou, quando for o caso, as famílias pretendentes à adoção, habilitadas e encaminhadas pela Justiça.

Dentre todos os serviços ofertados pela Proteção Social Especial no âmbito da Alta Complexidade, o de acolhimento em família acolhedora é considerado o mais indicado para crianças na primeira infância que se encontram afastadas de suas famílias por vivência de violências ou violações de direitos, uma vez que assegura o acolhimento em ambiente familiar, mitigando os impactos da privação do convívio em família e a institucionalização. A família acolhedora é uma família temporária que se responsabiliza pelos cuidados da criança ou do adolescente até que seja possível seu retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, a colocação em adoção.

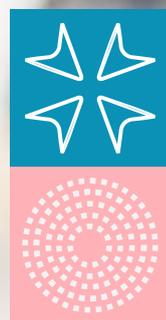
Dessa forma, sob a égide do Marco Legal da Primeira Infância e do Estatuto da Criança e do Adolescente, as visitas do PCF poderão ser realizadas às crianças na primeira infância em serviços de acolhimento, visando a promoção de seu desenvolvimento integral e o fortalecimento de vínculos afetivos com cuidadores diretos, família de origem ou, quando for o caso, com pretendentes à adoção habilitados e encaminhados para Justiça.

FIQUE ATENTO

Um dos princípios previstos para todos os serviços de acolhimento é o de preservação e fortalecimento da convivência comunitária, evitando-se transformar os espaços de abrigamento em instituições totais ou espaços de isolamento. Buscando atingir esse objetivo, os Serviços de Acolhimento podem trabalhar de forma conjunta com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para assegurar oportunidades de convívio com a comunidade e de construção de vínculos comunitários significativos.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, 1993, alterada pela lei 12.435 de 2011.
- BRASIL. Lei nº 13.257/2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. BRASIL. Portaria MC Nº 664, de 2 de setembro de 2021. Consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro. Diário Oficial da União. Publicado em: 06/09/2021 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 2.
- BRASIL. Decreto nº 8.869 de 5 de outubro de 2016. Institui o Programa Criança Feliz. BRASIL. Decreto nº 9.579 de 22 de novembro de 2018. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 23/11/2018, Página 49 (Publicação Original)
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 19 de 24 de novembro de 2016. Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: CNAS/MDS, 2009.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 29, de 11 de março 2021. Aprova recomendações de aprimoramento ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Brasília: CNAS/MC, 2021.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas Sobre o PAIF: Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF – Vol. 1-Brasília, 2012a.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas Sobre o PAIF: Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF – Vol. 2-Brasília, 2012b.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Concepção de convivência e Fortalecimento de Vínculos, Brasília, 2013.

• BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2016.

• BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Participação do SUAS no Programa Criança Feliz. Brasília, 2017

• BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social. Programa Criança Feliz e a intersectorialidade na Visita Domiciliar. Brasília, 2017.

• BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social. Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Brasília, junho/2017.

• BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social. PRODUTO 2: Consultoria Referente ao Programa Criança Feliz. Consultora Miriam Díaz. Brasília, 2017.

• BRASIL. Ministério da Cidadania. Caderno de orientações técnicas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 6 anos [livro eletrônico] / Késsia Oliveira da Silva ... [et al.]. 1. ed. Brasília, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/orinetacoestecnicas>

• BRASIL. Caderno de Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos [livro eletrônico]. 1. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, s/d. Disponível em: <https://bit.ly/orinetacoestecnicas>

• BRASIL. Ministério da Cidadania. Guia para visita domiciliar : manual / Ministério da Cidadania. 1. ed. rev. atual. – Brasília : Ministério da Cidadania, 2019.

• BRASIL. Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz. Ministério da Cidadania/Secretaria Especial de Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância - Brasília: Ministério da Cidadania, 1ª edição revisada - 2020.

• CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES ESTRATÉGICOS. Câmara dos Deputados. Avanços do marco legal da primeira infância. Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância. Brasília, 2016.

• DIRIENZO, M.A.B. Violação dos Direitos Humanos, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/violacaodireitos>

• Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (2021). Os primeiros passos pela primeira infância. Disponível em: <https://bit.ly/passosparentalidade>

• Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Os primeiros anos em suas mãos. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/primeirosanosuasmaos>

• Fundação Maria Cecília Souto Vidigal & Fundação Bernard van Leer (2021). Parentalidade: Práticas Adaptadas de Visitadores na Pandemia. www.fmcsv.org.br

• Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Visita domiciliar como estratégia de promoção do desenvolvimento e da parentalidade na primeira infância; organização núcleo Ciência pela Infância - São Paulo (SP), 2018. Disponível em: <https://bit.ly/visitadesenvolvimento>
Fundamentos da família como promotora do desenvolvimento infantil: parentalidade em foco/ organizadores Gabriela Aratang Pluciennik, Márcia Cristina Lazzari, Marina Fragata Chicaro. – 1. ed. – São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - FMCSV, 2015.

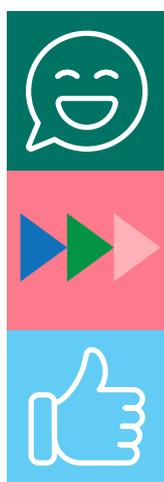
• HECKMAN, J.J. Investir no desenvolvimento na primeira infância: Reduzir déficits, fortalecer a economia. A Equação Heckman. 2012. Disponível em: <https://bit.ly/equacaoheckman>

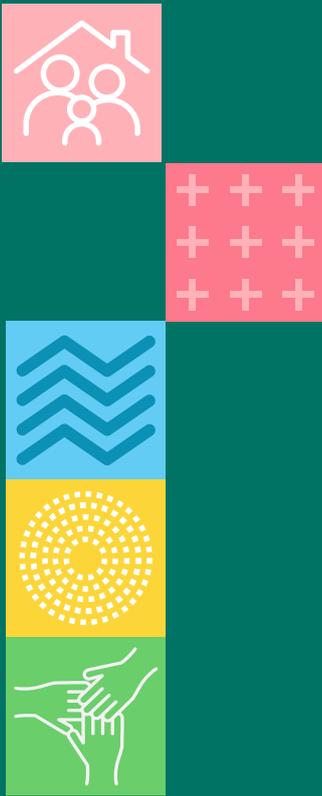
• KRUG, E. G et al. (Ed.). Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: Organização Mundial de Saúde, 2002.

• UNICEF. United Nations Children's Fund. Situação Mundial da Infância: Crianças com Deficiência. Maio, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/situacaomundial>

• Parâmetros de Atuação no SUAS: https://bit.ly/parametros_atuacao

• Cartilha Interativa – Centro Dia: https://bit.ly/cartilha_interativa





APOIO:



APOIO TÉCNICO:



REALIZAÇÃO:

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

